

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR JOSÉ WAGNER PRAXEDES, PALMAS - TO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO
PROCESSO Nº 11587/2020
EXERCÍCIO: 2019

CITADOS/RESPONSÁVEIS:

MIYUKI HYASHIDA - EX-PREFEITA

DANIEL S. DOS SANTOS - CONTADOR À ÉPOCA

SENHOR CONSELHEIRO,

Colhe-se a presente manifestação em atenção ao r. **DESPACHO de nº 028/2022-RELT3**, dos autos supra, que determinou abertura de vista do processo, via diligência, para oferecer justificativas ou esclarecimentos ao Relatório de Análise nº **350/2021**, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz, expondo, aduzindo e ao final requerendo juntada de documentos.

Pois bem. O Despacho nº **028/2022-RELT3** de Vossa Excelência requer esclarecimentos acerca das constatações apontadas no Relatório de Análise de Prestação Contas nº **350/2021**, em especial sobre os itens transcritos abaixo:

I- MÉRITO:

1. Com relação ao Orçamento Inicial do município, constata-se divergência no valor de R\$ 2.000,00 entre o constante no Balancete da Despesa (7ª Remessa) e o informado na LOA Despesa (Remessa Orçamento), (Item 3.1 do Relatório);

No que se refere ao Item acima, cabe-nos informar que a Lei Orçamentária Anual (LOA), estabeleceu valores para cada unidade gestora e suas respectivas unidades orçamentárias, perfazendo o montante de R\$ 21.240.246,00, valor correto do Orçamento para o exercício de 2019. Apresentaremos uma planilha com a comprovação dos valores fixados na LOA (**DOC.01**), conforme segue:

COD.	ÓRGÃO/UNIDADE	Valor
	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	700.000,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL	700.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	15.472.571,00
0008	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	763.500,00
0009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.909.661,00
0010	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	2.156.000,00
0011	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESEN. RURAL	1.605.719,00
0012	SECRETARIA DA CIDADE, HABITAÇÃO E DESEN. URBANO	677.800,00
0013	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESEN. SUSTENTÁVEL	1.706.100,00
0014	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.140.500,00
0015	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE	513.291,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.978.775,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.978.775,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.088.900,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.088.900,00
	TOTAL GERAL	21.240.246,00

O Quadro 1 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2019, do Relatório de Análise nº 350/2021, apresenta para a Remessa “Orçamento” (do SICAP/Contábil) um total de R\$ 21.228.247,00, e para o Balanço Orçamentário (7ª Remessa do SICAP/Contábil) a quantia de R\$ 21.230.247,00.

No entanto, o próprio Balanço Orçamentário (Anexo 12 - 7ª Remessa do SICAP/Contábil) também apresentou o valor de R\$ 21.228.247,00, igual a Remessa “Orçamento”, guardando consonância entre si, para comprovação apresentamos abaixo um recorte da parte do Orçamento da Despesa do Balanço Orçamentário, fls. 7 da Prestação de Contas, conforme segue:

	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)
	DESPESAS	21.228.247,00
	DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.728.806,50
	Pessoal e Encargos Sociais	8.999.511,37
	Juros e Encargos da Dívida	32.500,00
	Outras Despesas Correntes	7.696.795,13
	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.399.440,50
	Investimentos	4.179.440,50
	Inversões Financeiras	0,00
	Amortização da Dívida	220.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	100.000,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	21.228.247,00

Fonte: Parte do Orçamento da Despesa do Balanço Orçamentário, fls. 7 da Prestação de Contas.

Analisando mais detidamente o mesmo Quadro 1 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2019, do Relatório de Análise nº 350/2021, percebe-se que a inconsistência se deu em duas unidades, na Câmara Municipal e na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável. Quanto a divergência da Câmara Municipal, não podemos ser responsabilizados por se tratar de um poder independente, já quanto a divergência da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável, ela se deu na ordem de apenas R\$4.001,00, conforme abaixo:

Quadro 1 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2019			
ENTIDADE	ARQUIVO LEI ORÇAMENTÁRIA (PDF)	VALOR ORÇAMENTO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	700.000,00	684.000,00	684.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BREJINHO DE NAZARÉ	1.706.100,00	1.710.101,00	1.710.101,00
TOTAL	21.240.246,00	21.228.247,00	21.230.247,00

Fonte: Lei Orçamentária (PDF), Loa Despesa (Remessa Orçamento) e Balanço Orçamentário (Balancete Despesa-7ª Remessa).

Fonte: Relatório de Análise nº 350/2021, fls. 9/10.

Reconhecemos a inconsistência, Excelência, e ROGAMOS que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o valor de **(R\$ 4.001,00)**, irrisório ao compararmos com o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2019 (R\$ 19.339.888,17), representando apenas **0,020%**.

Diante de todo o exposto, rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e que o item seja ressalvado.

2. Verifica-se que houve divergência de R\$ 13.970,25 entre os registros contábeis e os valores recebidos como Receitas e registrados no site do Banco do Brasil, em descumprimento ao que determina o art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64 (Item 3.2.1.2 do Relatório);

No caso em destaque asseguramos que todas as receitas arrecadadas no exercício de 2019 foram registradas pela contabilidade em estrita obediência ao preceituado no artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual prevê que **PERTENCEM AO EXERCÍCIO FINANCEIRO AS RECEITAS NELE ARRECADADAS; PROVA DISSO É QUE NO RELATÓRIO DE ANÁLISE NÃO HÁ INDICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECEITA ARRECADA.**

Sendo assim, recorremos ao Nobre Conselheiro, que a diferença ora questionada no valor de R\$ 13.970,25, se deu por uma falha na classificação da Receita Orçamentária, onde deveria ter sido utilizada a conta: 1.7.2.8.01.4.0.00.00.0000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE (dentro de Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios), no entanto, foi utilizada a conta: 1.7.1.8.01.7.0.00.00.0000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE (dentro de Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios), os lançamentos dessa receita demonstram essa afirmação, conforme a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
[...]					
1.7.1.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	11.795.450,00	11.795.450,00	10.008.654,86	10.008.654,86
[...]					
1.7.1.8.01.7.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO -	0,00	0,00	18.847,25	18.847,25
[...]					
1.7.2.8.00.0.0.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	2.704.600,00	2.704.600,00	2.426.714,42	2.426.714,42
[...]					
1.7.2.8.01.4.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	68.400,00	68.400,00	0,00	0,00

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10, SICAP/Contábil.

Vê-se que a inconsistência que gerou a divergência, não causou nenhum prejuízo na aplicação dos recursos oriundo da CIDE, visto que foi utilizada erroneamente uma receita também de CIDE, sendo a mesma FONTE DE RECURSO, bem como o mesmo objeto de gasto.

Cabe ressaltar, por se tratar de um valor irrisório de **R\$ 13.970,25, comparado com o valor efetivamente arrecadado no exercício R\$ 19.339.888,17**, representando 0,07%, considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

Diante de todo o exposto, o mesmo não impactou ou causou qualquer tipo de prejuízo a esta gestão, ou houve omissão de receita, porquanto, rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e ressalve o presente apontamento.

3. Observa-se que o Município de Brejinho de Nazaré não registrou nenhum valor na conta "Créditos Tributários a Receber" em desconformidade ao que determina o MCASP. (Item 7.1.1.1 do Relatório):

Com relação ao não registro dos "Créditos Tributários a Receber" em desconformidade ao que determina o MCASP, devemos levar em consideração a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que instituiu o **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP**, o qual estabeleceu os prazos para a efetiva implantação dos Créditos Tributários e não Tributários, bem como para a Dívida Ativa Tributária ou não Tributária, facultando aos municípios com até 50 mil habitantes essa implantação para o ano de 2022, em deferimento à referida portaria, pedimos que o presente apontamento seja ressalvado, e informamos que será efetivamente observado esses prazos, conforme recorte abaixo:

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários)</u> , bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	União ⁽¹⁾	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)
	DF e Estados	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com mais de 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)

Fonte: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/Portaria-STN-548-2015-anexo-pipcp/331a2764-dc97-473a-82b0-deb3cdd2380f>, fls. 14.

Por conseguinte, Excelência, asseguramos que estaremos atentos para o cumprimento de todas e quaisquer normas e dentro dos prazos estabelecidos, e também, esta municipalidade está tomando todas as providências cabíveis para atender e cumprir os registros dos direitos/obrigações previstos no **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**.

Com base no elucidado. Rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

4. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 - Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 180.559,88, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 7.1.1.2 do Relatório);

O apontamento em questão, aponta a falta de planejamento em relação ao estoque de materiais, no entanto, Excelência, asseguramos que todas e quaisquer aquisições realizadas pelo Município de Brejinho de Nazaré, seja de Material de Consumo ou quaisquer outras foram efetuadas com planejamento, cautela e controle.

Ocorre que, os materiais são solicitados aos fornecedores (devidamente licitados) para atender as demandas e necessidades das Ações realizadas pelo Município de Brejinho de Nazaré, e são quase que em sua totalidade para consumos imediatos sendo os mesmos para manutenções e conservações dos bens/serviços de que necessitam.

Considerando o valor total das despesas liquidadas no Elemento de Despesa: 3.3.90.30, correspondente a R\$ 2.122.905,35, para todo exercício de 2019, observe o percentual de cada aquisição, conforme apresentado abaixo:

Un.	Rubrica	Material de Consumo	Valor R\$	%
01	3.3.90.30.01.01	Gasolina	256.854,54	12,10
02	3.3.90.30.01.02	Diesel	416.996,55	19,64
03	3.3.90.30.01.99	Outros	183.014,73	8,62
04	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados	11.755,49	0,55

05	3.3.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	127.521,11	6,00
06	3.3.90.30.07.03	Merenda Escolar	99.701,63	4,70
07	3.3.90.30.07.04	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	62.371,86	2,94
08	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	266.061,46	12,53
09	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	6.074,76	0,29
10	3.3.90.30.11.00	Material Químico	2.678,50	0,13
11	3.3.90.30.13.00	Material de Caça e Pesca	542,40	0,03
12	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	67.819,58	3,19
13	3.3.90.30.15.00	Material para Festividades e Homenagens	2.400,00	0,11
14	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	32.206,34	1,52
15	3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	16.088,40	0,76
16	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	22.332,18	1,05
17	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	35.697,25	1,68
18	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.135,77	0,15
19	3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	32.485,93	1,53
20	3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	10.532,87	0,50
21	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	9.814,94	0,46
22	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança	2.297,06	0,11
23	3.3.90.30.30.00	Material de Comunicações	90,00	0,00
24	3.3.90.30.34.00	Sobressalentes de Máquinas e Motores de Navios Embarcações	510,21	0,02
25	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	97.831,57	4,61
26	3.3.90.30.39.00	Material para Manutenção de Veículos	125.600,00	5,92
27	3.3.90.30.42.00	Ferramentas	5.028,45	0,24
28	3.3.90.30.46.00	Material Bibliográfico	2.968,00	0,14
29	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	222.493,77	10,48
TOTAL			2.122.905,35	100,00

Através destas representações constata-se que os maiores percentuais correspondem aos materiais que não necessitam de estocagem devida sua forma de utilização.

Observa-se que os Códigos 3.3.90.30.01.01, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.01.99 e 3.3.90.30.39, referem-se à despesas de combustíveis e manutenção de veículos, onde com relação aos combustíveis, os veículos são abastecidos diretamente nos postos, e essa transição pelo estoque é meramente contábil, o mesmo ocorre com os materiais (peças) para manutenção de veículos, ou seja, justifica-se a ausência de saldos de estoques desses itens, devido a utilização dos mesmos serem instantâneas e concedidas através de requisição no mesmo instante da necessidade e após verificação/relatório de servidor devidamente autorizado.

Quanto aos materiais de gêneros de alimentação (Itens 05, 06 e 07), em sua maioria se referem a produtos que compõem a merenda escolar, sendo uso e entrega diretamente nas escolas municipais, pois se tratam de compra direta dos produtos, não sendo estocados (produtos extremamente perecíveis).

Os demais itens, como Material Farmacológico, Material Odontológico, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança entre outros, observando seus percentuais vê-se que são irrisórios, contudo, necessários para o regular funcionamento do Município de Brejinho de Nazaré, confirma-se ainda que, os itens são recebidos e conferidos pelos servidores do almoxarifado e logo após são requisitados pelos Departamentos de cada Secretaria em sua totalidade para suprir as necessidades de todos.

Portanto, o consumo médio mensal ser superior ao saldo final na conta estoque se justifica devido os maiores percentuais correspondem aos materiais que não necessitam de estocagem devida sua forma de utilização.

Ressalta-se que todas as aquisições e baixas de estoque em almoxarifado foram registradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme pode-se observar no Balancete de Verificação desta Secretaria.

Por último Excelência, o Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, que é regrado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o prazo para o Item “18 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques” para municípios com mais de 50 mil habitantes é a partir de 01/01/2021 e para aqueles com menos de 50 mil habitantes a evidenciação inicia-se apenas em 01/01/2022.

Diante do que foi relatado acima pedimos que seja considerado sanado o presente apontamento.

5. Houve cancelamento de restos a pagar processados no valor de R\$ 395.783,99. Assim, o resultado financeiro está subavaliado no mencionado valor, demonstrando inconsistência dos demonstrativos contábeis, e em consequência, o Balanço não representa a situação financeira do Ente em 31 de dezembro, em desacordo com os artigos 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Princípios de Contabilidade. Restrição de Ordem Legal Gravíssima (Item 2.9 da IN nº 02 de 2013). (Item 7.2.7.1 do Relatório);

No que se refere ao cancelamento de restos a pagar processados, foram apresentados os devidos esclarecimentos já nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme recorte abaixo:

Obrigações a Pagar	Saldo Anterior	Inscrição	Pagamento	Desincorporação	Saldo Atual
Restos a Pagar Processados/não processados	543.782,91	0,00	73.436,09	417.518,33	52.828,49
Valores Restituíveis	54.197,66	1.485.847,04	1.446.716,34	0,00	93.328,36
Valores em Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	597.980,57	1.485.847,04	1.520.152,43	417.518,33	146.156,85

Fonte: Balancete de Verificação e Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 do exercício de 2019.

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, exercício 2019, Evento 2, Item 13, do Processo nº 11587/2020.

E esses cancelamentos não causaram inconsistências nos demonstrativos contábeis, pois os valores devidos foram incorporados à Dívida Fundada do Município.

E mais, no tocante ao cancelamento de Restos a Pagar o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP discorre sobre o assunto, onde define que o cancelamento de restos a pagar consiste na baixa da obrigação constituída em exercícios anteriores, efetuada “*por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal*”, 8ª Edição, MCASP.

No que diz respeito aos cancelamentos desses restos a pagar, no valor total de R\$ 417.518,33, tais cancelamentos foram realizados pela inscrição indevida e para atender dispositivo legal, uma vez que os valores devidos, relativos ao INSS, no montante de R\$ 389.216,09 foram incorporados à Dívida Fundada do Município, e o restante de R\$ 28.302,24 foi cancelado pela inscrição indevida.

O Decreto nº 165/2019, de 01 de Novembro de 2019, o Decreto nº 178/2019, de 11 de Dezembro de 2019 e o Decreto nº 215/2019, de 31 de Dezembro de 2019 (DOC.02), que dispõem sobre os cancelamentos dos Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2018, disciplinaram tais cancelamentos, conforme relação abaixo:

IdCredor	Nome Credor	Número Empenho	Data Anulação	Valor
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011927'	01/11/2019'	1.728,17
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011930'	01/11/2019'	1.119,74
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014321'	01/11/2019'	1.036,61
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011926'	01/11/2019'	851,76
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011928'	01/11/2019'	117,68
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011929'	01/11/2019'	111,93
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011921'	01/11/2019'	2.063,16

14821440000114'	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'	2018000015212'	01/11/2019'	900,74
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011915'	01/11/2019'	1.640,53
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011917'	01/11/2019'	2.501,62
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011919'	01/11/2019'	532,52
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011918'	01/11/2019'	441,32
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011946'	01/11/2019'	3.076,26
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012202'	01/11/2019'	2.602,94
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012198'	01/11/2019'	5.640,88
11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000012357'	01/11/2019'	750
25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2018000011554'	01/11/2019'	1.119,97
20486642000150'	REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME'	2018000012411'	01/11/2019'	0,96
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012199'	01/11/2019'	3.420,56
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014311'	01/11/2019'	1.210,01
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014312'	01/11/2019'	6.576,02
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014937'	01/11/2019'	1.210,00
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012200'	01/11/2019'	1.725,15
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014314'	01/11/2019'	1.762,34
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014943'	01/11/2019'	1.840,41
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012240'	01/11/2019'	3.346,20
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011976'	01/11/2019'	2.074,64
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011947'	01/11/2019'	1.639,05
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014939'	01/11/2019'	1.839,20
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012197'	01/11/2019'	1.043,95
03755291100'	NALITA VERAS CARDOSO'	2018000015539'	01/11/2019'	0,1
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012203'	01/11/2019'	3.597,71
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011973'	01/11/2019'	2.650,56
25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2018000011771'	01/11/2019'	1.392,93
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011963'	01/11/2019'	7.418,28
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014938'	01/11/2019'	3.346,20
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014315'	01/11/2019'	3.457,74
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014316'	01/11/2019'	6.502,92
02463588000307'	LEOBAS CIA LTDA'	2018000011331'	01/11/2019'	0,6
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011952'	01/11/2019'	2.073,57
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012201'	01/11/2019'	953,86

11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000015453'	01/11/2019'	2.373,24
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014310'	01/11/2019'	1.839,20
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014936'	01/11/2019'	2.247,32
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014300'	01/11/2019'	1.972,60
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014942'	01/11/2019'	4.102,64
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014941'	01/11/2019'	108,44
11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000012570'	01/11/2019'	450
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012196'	01/11/2019'	6.283,92
11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000015717'	01/11/2019'	1.337,60
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012261'	01/11/2019'	4.220,36
07467975000173'	ERGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA'	2018000016164'	11/12/2019'	850
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012206'	01/11/2019'	5.653,09
25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2018000015970'	31/12/2019'	1.923,84
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012207'	01/11/2019'	4.372,08
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000016394'	11/12/2019'	1.400,00
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012005'	01/11/2019'	7.470,57
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000015421'	01/11/2019'	31.923,14
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012260'	01/11/2019'	24.195,56
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012262'	01/11/2019'	4.747,79
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012209'	01/11/2019'	11.178,65
70939179172'	MAURILIO LUCIO DINIZ'	2018000011877'	31/12/2019'	6.000,00
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013973'	01/11/2019'	4.957,69
04312711194'	JÉSSICA NUNES RODRIGUES'	2018000015116'	31/12/2019'	1.463,00
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000014484'	01/11/2019'	26.950,79
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000015399'	01/11/2019'	1.874,06
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013399'	01/11/2019'	5.264,01
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013384'	01/11/2019'	4.957,69
22907823191'	MANOEL DA COSTA ARRUDA'	2018000012966'	11/12/2019'	6.597,50
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013640'	11/12/2019'	3.500,00
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013992'	01/11/2019'	5.589,23
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000012263'	01/11/2019'	1.967,55
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013081'	01/11/2019'	5.264,01
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013083'	01/11/2019'	34.304,25
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013969'	01/11/2019'	36.328,45

29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013422'	01/11/2019'	257,29
29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012208'	01/11/2019'	29.738,60
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000014471'	01/11/2019'	5.264,02
29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013401'	01/11/2019'	32.656,36
07208608000155'	CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS'	2018000013154'	01/11/2019'	615
TOTAL				417.518,33

Quanto aos Empenhos abaixo relacionados, eles se referem ao INSS cuja dívida foi parcelada (**DOC.03**), bem como os mesmos foram devidamente inscritos na Dívida Fundada do Município, conforme segue:

Rubrica	IdCredor	Nome Credor	Número Empenho	Data Anulação	Valor
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011927'	01/11/2019'	1.728,17
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011930'	01/11/2019'	1.119,74
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014321'	01/11/2019'	1.036,61
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011926'	01/11/2019'	851,76
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011928'	01/11/2019'	117,68
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011929'	01/11/2019'	111,93
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011921'	01/11/2019'	2.063,16
3190920501000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011915'	01/11/2019'	1.640,53
3190920501000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011917'	01/11/2019'	2.501,62
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011919'	01/11/2019'	532,52
3190920102000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011918'	01/11/2019'	441,32
3190130205000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011946'	01/11/2019'	3.076,26
3190920502000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012202'	01/11/2019'	2.602,94
3190130203000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012198'	01/11/2019'	5.640,88
3190130203000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012199'	01/11/2019'	3.420,56
3190130201000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014311'	01/11/2019'	1.210,01
3190130201000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014312'	01/11/2019'	6.576,02
3190130201000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014937'	01/11/2019'	1.210,00
3190130203000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012200'	01/11/2019'	1.725,15
3190130201000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014314'	01/11/2019'	1.762,34
3190130201000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014943'	01/11/2019'	1.840,41
3190920501000000'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012240'	01/11/2019'	3.346,20

3190920502000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011976'	01/11/2019'	2.074,64
3190130205000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011947'	01/11/2019'	1.639,05
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014939'	01/11/2019'	1.839,20
3190130203000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012197'	01/11/2019'	1.043,95
3190920501000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012203'	01/11/2019'	3.597,71
3190920501000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011973'	01/11/2019'	2.650,56
3190920502000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011963'	01/11/2019'	7.418,28
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014938'	01/11/2019'	3.346,20
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014315'	01/11/2019'	3.457,74
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014316'	01/11/2019'	6.502,92
3190130205000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000011952'	01/11/2019'	2.073,57
3190130203000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012201'	01/11/2019'	953,86
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014310'	01/11/2019'	1.839,20
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014936'	01/11/2019'	2.247,32
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014300'	01/11/2019'	1.972,60
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014942'	01/11/2019'	4.102,64
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000014941'	01/11/2019'	108,44
3190130203000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012196'	01/11/2019'	6.283,92
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012261'	01/11/2019'	4.220,36
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012206'	01/11/2019'	5.653,09
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012207'	01/11/2019'	4.372,08
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012005'	01/11/2019'	7.470,57
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012260'	01/11/2019'	24.195,56
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012262'	01/11/2019'	4.747,79
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012209'	01/11/2019'	11.178,65
3190130201000000'	29979036000140'	<u>INSS</u> - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2018000012208'	01/11/2019'	29.738,60
TOTAL					189.284,31

Os Empenhos da relação a seguir também se referem a Obrigações Previdenciárias, onde os mesmos eram lançados em nome das Unidades Gestoras para controlar o INSS devidos pelos outros órgãos do Poder Executivo, prova disso é a Natureza da Despesa utilizada (3.1.90.13... - Obrigação Patronal), tais despesas

também foram devidamente inscritas na Dívida Fundada do Município, conforme segue:

Rubrica	IdCredor	Nome Credor	Número Empenho	Data Anulação	Valor
<u>3190130201000000'</u>	11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000015453'	01/11/2019'	2.373,24
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000015421'	01/11/2019'	31.923,14
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013973'	01/11/2019'	4.957,69
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000014484'	01/11/2019'	26.950,79
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000015399'	01/11/2019'	1.874,06
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013399'	01/11/2019'	5.264,01
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013384'	01/11/2019'	4.957,69
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013992'	01/11/2019'	5.589,23
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000012263'	01/11/2019'	1.967,55
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013081'	01/11/2019'	5.264,01
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013083'	01/11/2019'	34.304,25
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013969'	01/11/2019'	36.328,45
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013422'	01/11/2019'	257,29
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000014471'	01/11/2019'	5.264,02
<u>3190130201000000'</u>	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013401'	01/11/2019'	32.656,36
TOTAL					199.931,78

No entanto, tal inscrição só se deu no exercício seguinte (2020), já no dia 02/01/2020, conforme Movimento Contábil extraído do SICAP/Contábil, conforme segue:

Conta Contábil	Número Registro	Número Lançamento	Identificador	Data Lançamento	Valor	Histórico
<u>22141010200000000'</u>	2020002279860'	2020000585621'	C'	<u>02/01/2020</u>	3.708.610,39	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002279861'	2020000585622'	D'	20/01/2020	53.795,95	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002282567'	2020000586180'	D'	20/02/2020	40.374,68	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002334641'	2020000595221'	D'	30/03/2020	61.888,93	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002334647'	2020000595225'	D'	30/04/2020	56.495,44	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002473171'	2020000618283'	D'	10/06/2020	8.998,57	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002476425'	2020000618940'	D'	08/05/2020	20.695,93	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002476427'	2020000618941'	D'	20/05/2020	19.958,61	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002476429'	2020000618942'	D'	08/05/2020	18.588,31	INSS - PARCELAMENTO'

22141010200000000'	2020002633547'	2020000644775'	D'	10/07/2020	3.277,48	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002633549'	2020000644776'	D'	20/07/2020	7.952,00	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002636521'	2020000645399'	D'	20/08/2020	50.507,43	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002896127'	2020000687328'	D'	30/09/2020	58.114,20	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002898904'	2020000687939'	D'	30/10/2020	34.712,97	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020002950392'	2020000695919'	D'	30/11/2020	50.829,90	INSS - PARCELAMENTO'
22141010200000000'	2020003023030'	2020000707935'	D'	30/12/2020	141.732,83	INSS - PARCELAMENTO'

Com relação aos Empenhos abaixo relacionados, os mesmos foram anulados pela inscrição indevida, conforme Declaração apensa (DOC.04).

Rubrica	IdCredor	Nome Credor	Número Empenho	Data Anulação	Valor
3190920102000000'	14821440000114'	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'	2018000015212'	01/11/2019'	900,74
3390141400000000'	11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000012357'	01/11/2019'	750
3390394300000000'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2018000011554'	01/11/2019'	1.119,97
3390302200000000'	20486642000150'	REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME'	2018000012411'	01/11/2019'	0,96
3390363001000000'	03755291100'	NALITA VERAS CARDOSO'	2018000015539'	01/11/2019'	0,1
3390394300000000'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2018000011771'	01/11/2019'	1.392,93
3390300101000000'	02463588000307'	LEOBAS CIA LTDA'	2018000011331'	01/11/2019'	0,6
3390141400000000'	11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000012570'	01/11/2019'	450
3190117405000000'	11608295000108'	FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE'	2018000015717'	01/11/2019'	1.337,60
3390394799000000'	07467975000173'	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA'	2018000016164'	11/12/2019'	850
3390394300000000'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2018000015970'	31/12/2019'	1.923,84
3190110101000000'	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000016394'	11/12/2019'	1.400,00
3390361501000000'	70939179172'	MAURILIO LUCIO DINIZ'	2018000011877'	31/12/2019'	6.000,00
3390369999000000'	04312711194'	JÉSSICA NUNES RODRIGUES'	2018000015116'	31/12/2019'	1.463,00
3390361804000000'	22907823191'	MANOEL DA COSTA ARRUDA'	2018000012966'	11/12/2019'	6.597,50
3390399999000000'	29525069000110'	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'	2018000013640'	11/12/2019'	3.500,00
3350419900000000'	07208608000155'	CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS'	2018000013154'	01/11/2019'	615
TOTAL					28.302,24

Origem dos Restos a Pagar Cancelados:

Origem	Valor
INSS	189.284,31
Obrigações Patronais de Outras UG's	199.931,78
Outras Anulações (Folhas e Fornecedores)	28.302,24
TOTAL	417.518,33

Os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados e não Processados se deu no valor total de R\$ 417.518,33, sendo R\$ 389.216,09 realizado para incorporação na Dívida Fundada de parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim como os respectivos cancelamentos de Valores Restituíveis, e demais cancelamentos conforme Decretos acima enumerados e documento de comprovação (DOC.04), onde é atestado que a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré não deve para os Credores (a quantia de R\$ 28.302,24) relacionadas nos decretos.

Por tanto Excelência, ROGAMOS que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o valor de (R\$ 417.518,33), é irrisório ao compararmos com o valor efetivamente arrecadado no exercício (R\$19.339.888,17), representando apenas 2,16%.

Diante de todo o exposto rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

6. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei Federal 4.320/64 (Item 7.2.7.2 do Relatório);

Com relação às disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo Conta Disponibilidade, registrarem saldo maior que o Ativo Financeiro na fonte específica, em consulta ao Item 7.2.7.2 do Relatório de Análise de Prestação Contas nº 350/2021, verificou-se a seguinte análise, conforme recorte abaixo:

7.2.7.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei Federal 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. No entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Quadro 31 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0700.00.000 a 0749.00.000	6.352,70	3.207,66

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019.

Pois bem, nobre Relator, com relação a Fonte de Recurso: 0700.00.000 a 0749.00.000, o Saldo da Conta Disponibilidade apresenta o valor de R\$ 6.352,70, enquanto o Ativo Financeiro apresenta o valor de R\$ 3.207,66, gerando uma diferença R\$ 3.145,04. Analisando tanto o Balancete de Verificação, como o Arquivo: Conta Disponibilidade, Fonte de Recurso: 0700.00.000 a 0749.00.000, verifica-se que no Arquivo: Conta Disponibilidade o saldo na Fonte: 0700.00.000 a 0749.00.000 totalizou R\$ 6.352,70, no entanto, o valor de R\$ 486,33, também deveria ter sido classificado na fonte de recurso do intervalo: 0700.00.000 a 0749.00.000, pois o mesmo também se refere a recursos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), e não na Fonte: 0010.00.000, que após somar-se o valor de R\$ 486,33 ao valor de R\$ 6.352,70, perfaz o montante de R\$ 6.839,03 (saldo correto para os recursos do SUAS), conforme planilha abaixo:

Und. Orçamentária	Rec. Vinculado	Conta Contábil	Banco	Agência Banco	Número Conta Corrente	Tipo	Classificação	Saldo Fonte Inicial	Saldo Fonte Final
0015'	001000000'	11111020100000144'	001'	11177'	108903-X'	2'	1'	394,56	486,33
0015'	070000000'	11111020100000127'	001'	11177'	44555-X'	2'	1'	0	390,88
0015'	070000000'	11111509900000250'	001'	11177'	110363-6A'	3'	1'	68,26	232,49
0015'	070000000'	11111509900000251'	001'	11177'	110364-4A'	3'	1'	336,45	1.095,64
0015'	070000000'	11111509900000252'	001'	11177'	110365-2A'	3'	1'	154,47	874,75
0015'	070000000'	11111509900000253'	001'	11177'	110366-0A'	3'	1'	14.057,89	3.758,94
TOTAL									6.839,03

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade, 8ª Remessa - SICAP/Contábil.

Verifica-se ainda que o Ativo Financeiro apresentou um saldo para as contas bancárias da Fonte: 0700.00.000 a 0749.00.000 de R\$ 6.839,03, mesmo valor que deveria ter sido apresentado no Arquivo: da Conta Disponibilidade (R\$6.839,03), conforme planilha apresentada abaixo:

Conta Contábil	Descrição	Saldo Anterior Conta Devedora	Saldo Anterior Conta Credora	Movimento Conta Devedora	Movimento Conta Credora	Saldo Atual Conta Devedora	Saldo Atual Conta Credora
11111020100000127'	FMAS BLOCO EST DE BENEFICENTE 044.555-X	0	0	2.044,00	1.653,12	390,88	0
11111020100000144'	Conta - 144	394,56	0	431.020,91	430.929,14	486,33	0
11111509900000250'	Conta - 250	68,26	0	164,23	0	232,49	0
11111509900000251'	Conta - 251	336,45	0	23.175,58	22.416,39	1.095,64	0
11111509900000252'	Conta - 252	154,47	0	10.874,72	10.154,44	874,75	0
11111509900000253'	Conta - 253	14.057,89	0	179.533,37	189.832,32	3.758,94	0
TOTAL						6.839,03	

Fonte: Balancete de Verificação, 8ª Remessa - SICAP/Contábil.

Sendo assim, o valor correto tanto no arquivo Conta Disponibilidade, como o saldo do Ativo Financeiro na fonte de recurso do intervalo: 0700.00.000 a 0749.00.000 seria R\$ 6.839,03.

Reconhecemos a inconsistência, Excelência, e ROGAMOS que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o valor da diferença irrisório ao compararmos com o valor efetivamente arrecadado no exercício (R\$ 19.339.888,17).

Por todo o exposto, PEDE-SE CONSIDERAÇÃO

7. Inconsistências no registro das Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, Item 3. (Item 9.3 do Relatório);

Com relação ao apontamento arguir sobre inconsistências no registro das Variações Patrimoniais Diminutivas, vejo que o fato se deu na apuração da **Contribuição Patronal sobre a Folha de Pagamento**, para a qual temos a informar que a falha ocorreu no “disparo” dos lançamentos contábeis, que ao invés de utilizar contas ligadas a **REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS** (conta: 31121010000000000' - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL - RGPS), disparou na conta: 311110100000000000' - **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**, ligadas a **REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**, abaixo apresentamos os movimentos contábeis que gerou a inconsistência:

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Anterior	Movimento	Movimento	Saldo Atual	Saldo Atual
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
3.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0,00
3.1.1.1.1.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0,00
3.1.1.1.1.01.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	0,00	6.917.236,38	627.385,19	6.289.851,19	0,00
3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	6.305.683,97	591.710,36	5.713.973,61	0,00
3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000	13. SALARIO	0,00	0,00	431.360,81	31.677,05	399.683,76	0,00
3.1.1.1.1.01.23.00.00.0000	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	131.093,82	3.997,78	127.096,04	0,00
3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	38.247,51	0,00	38.247,51	0,00
3.1.1.1.1.01.99.00.00.0000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	10.850,27	0,00	10.850,27	0,00
3.1.1.1.1.02.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	0,00	108,60	0,00	108,60	0,00
3.1.1.1.1.02.99.00.00.0000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	108,60	0,00	108,60	0,00
3.1.1.1.1.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0,00
3.1.1.1.1.04.01.00.00.0000	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	0,00	0,00	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0,00

Fonte: Balancete de Verificação, 8ª Remessa, SICAP/Contábil.

Conta Contábil	Descrição	Saldo Anterior Conta Devedora	Saldo Anterior Conta Credora	Movimento Conta Devedora	Movimento Conta Credora	Saldo Atual Conta Devedora	Saldo Atual Conta Credora
3111_00000000000000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0	0	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0
3111_10000000000000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDACAO	0	0	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0
3111_10100000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	6.917.236,38	627.385,19	6.289.851,19	0
3111_10101000000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	0	0	6.305.683,97	591.710,36	5.713.973,61	0
3111_10122000000000	13. SALARIO	0	0	431.360,81	31.677,05	399.683,76	0
3111_10123000000000	FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0	0	131.093,82	3.997,78	127.096,04	0
3111_10124000000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0	0	38.247,51	0	38.247,51	0
3111_10199000000000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	10.850,27	0	10.850,27	0
3111_10200000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
3111_10299000000000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
3111_10400000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	0	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0
3111_10401000000000	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	0	0	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0

Fonte: Balancete de Verificação, 8ª Remessa, SICAP/Contábil.

Apresentamos também toda a parte do Balancete de Verificação relativo a Pessoal e Encargos Sociais, marcado na cor rosa as contas inconsistentes, percebe-se Excelência, que inconsistentes são as contas utilizadas não os valores das despesas, estes estão corretos:

Conta Contábil	Descrição	Saldo Anterior Conta Devedora	Saldo Anterior Conta Credora	Movimento Conta Devedora	Movimento Conta Credora	Saldo Atual Conta Devedora	Saldo Atual Conta Credora
3100000000000000000'	PESSOAL E ENCARGOS	0	0	10.582.104,56	1.723.148,96	8.858.955,60	0
3110000000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL	0	0	8.198.288,32	803.348,10	7.394.940,22	0
3111000000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0	0	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0
3111100000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDACAO	0	0	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0
3111110100000000000'	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	6.917.236,38	627.385,19	6.289.851,19	0
3111101010000000000'	VENCIMENTOS E SALARIOS	0	0	6.305.683,97	591.710,36	5.713.973,61	0
3111101220000000000'	13. SALARIO	0	0	431.360,81	31.677,05	399.683,76	0
3111101230000000000'	FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0	0	131.093,82	3.997,78	127.096,04	0
3111101240000000000'	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0	0	38.247,51	0	38.247,51	0
3111101990000000000'	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	10.850,27	0	10.850,27	0
3111102000000000000'	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
3111102990000000000'	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
3111104000000000000'	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	0	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0
3111104010000000000'	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	0	0	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0
3112000000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0	0	1.093.895,18	111.354,71	982.540,47	0
3112100000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDACAO	0	0	1.093.895,18	111.354,71	982.540,47	0
3112101000000000000'	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0	0	834.020,70	21.216,70	812.804,00	0
3112101310000000000'	SUBSIDIOS	0	0	834.020,70	21.216,70	812.804,00	0
3112101310100000000'	SUBSIDIOS - PREFEITO	0	0	114.000,00	0	114.000,00	0
3112101310200000000'	SUBSIDIOS - VICE-PREFEITO	0	0	44.000,00	0	44.000,00	0
3112101310400000000'	SUBSIDIOS - VEREADORES	0	0	319.200,00	0	319.200,00	0
3112101310500000000'	SUBSIDIOS - SECRETARIOS	0	0	356.820,70	21.216,70	335.604,00	0
3112104000000000000'	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	0	259.874,48	90.138,01	169.736,47	0
3112104990000000000'	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0	0	259.874,48	90.138,01	169.736,47	0
3120000000000000000'	ENCARGOS PATRONAIS	0	0	2.382.149,57	919.800,86	1.462.348,71	0
3122000000000000000'	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
3122300000000000000'	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIAO	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
3122301000000000000'	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RGPS	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
3122301010000000000'	INSS - SERVIDORES	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
3129000000000000000'	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0	0	4.091,32	0	4.091,32	0
3129300000000000000'	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIAO	0	0	4.091,32	0	4.091,32	0

Fonte: Balancete de Verificação, 8ª Remessa de 2019 - SICAP/Contábil.

Isto posto, se considerarmos os fatos ocorridos (despesas) e seus valores, encontra-se o cumprimento da contribuição previdenciária, conforme abaixo:

PROVENTOS	VALORES
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.713.973,61
13. SALÁRIO	399.683,76
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	127.096,04
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	38.247,51
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	10.850,27
PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	122.439,96
SUBSÍDIOS - PREFEITO	114.000,00
SUBSÍDIOS - VICE-PREFEITO	44.000,00
SUBSÍDIOS - VEREADORES	319.200,00
SUBSÍDIOS - SECRETÁRIOS	335.604,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	169.736,47
Total dos Proventos, os quais incidem Previdência	7.394.831,62
ENCARGOS PATRONAIS	VALORES
INSS - SERVIDORES (Parte Patronal)	1.462.348,71
Percentual Apurado de Contribuição Patronal (RGPS)	20%

Diante de todo o exposto, considerando que o índice de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) atingiu 20%, podemos afirmar que a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré cumpriu o estabelecido no art. 22, I, da Lei Federal nº 8.212/91.

Rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

8. Registra-se que orçamentariamente o Município de Brejinho de Nazaré, contribuiu 14,97%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 9.3.1 do Relatório);

9. Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se a diferença de -134%. Em descumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964. (Item 9.3.1 do Relatório);

Com relação aos apontamentos “8” e “9”, os mesmos se referem a inconsistências no envio das informações relativas a apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária X Registros Contábeis, gerando as divergências acima mencionadas.

No que se refere as informações registradas na Contabilidade *versus* a Execução Orçamentária alusiva a Pessoal e Encargos Sociais, para apuração da Contribuição Patronal, e essas mesmas despesas estarem em desacordo entre si. Analisando os Quadros 35 e 36, do Item 9.1.3 - Regime Geral de Previdência Social, do Relatório de Análise nº 350/2021, conforme recorte abaixo:

Quadro 35 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	7.101.317,59
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	292.176,43
III - Soma	(I+II)	7.393.494,02
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	1.106.967,99
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	14,97%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2019.

Quadro 36 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	812.804,00
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	169.736,47
III - Soma	(I+II)	982.540,47
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	1.458.257,39
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	148,42%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2019.

Vejo que tais quadros não retrataram com fidedignidade, tanto a Execução Orçamentária como o Registro Contábil realizado por esta gestão, relativo Pessoal e Encargos Sociais, no exercício de 2019. Colhendo as informações do Balancete da Despesa, onde aplicando filtros nas Naturezas da Despesas: 319004.; 319011.; e 319013., encontra-se as seguintes informações:

Natureza da Despesa	Valor
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (319011000000000000')	7.102.655,19
II - Contratos Temporários (319004000000000000')	292.176,43
III - Soma	7.394.831,62
IV - Contribuição Patronal (319013000000000000')	1.462.348,71

Fonte: Balancete da Despesa, 8ª Remessa de 2019 - SICAP/Contábil.

Assim como, colhendo as informações do Balancete de Verificação, contas contábeis: 311000000000000000' - REMUNERACAO A PESSOAL; e 312000000000000000' - ENCARGOS PATRONAIS, encontra-se os seguintes dados:

Conta Contábil	Descrição	Saldo Anterior Conta Devedora	Saldo Anterior Conta Credora	Movimento Conta Devedora	Movimento Conta Credora	Saldo Atual Conta Devedora	Saldo Atual Conta Credora
310000000000000000'	PESSOAL E ENCARGOS	0	0	10.582.104,56	1.723.148,96	8.858.955,60	0
311000000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL	0	0	8.198.288,32	803.348,10	7.394.940,22	0
311100000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0	0	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0
311110000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDACAO	0	0	7.104.393,14	691.993,39	6.412.399,75	0
311110100000000000'	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	6.917.236,38	627.385,19	6.289.851,19	0
311110101000000000'	VENCIMENTOS E SALARIOS	0	0	6.305.683,97	591.710,36	5.713.973,61	0
311110122000000000'	13. SALARIO	0	0	431.360,81	31.677,05	399.683,76	0
311110123000000000'	FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0	0	131.093,82	3.997,78	127.096,04	0
311110124000000000'	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0	0	38.247,51	0	38.247,51	0
311110199000000000'	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	10.850,27	0	10.850,27	0
311110200000000000'	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
311110299000000000'	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
311110400000000000'	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	0	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0
311110401000000000'	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	0	0	187.048,16	64.608,20	122.439,96	0
311200000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0	0	1.093.895,18	111.354,71	982.540,47	0
311210000000000000'	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDACAO	0	0	1.093.895,18	111.354,71	982.540,47	0
311210100000000000'	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0	0	834.020,70	21.216,70	812.804,00	0
311210131000000000'	SUBSIDIOS	0	0	834.020,70	21.216,70	812.804,00	0
311210131010000000'	SUBSIDIOS - PREFEITO	0	0	114.000,00	0	114.000,00	0
311210131020000000'	SUBSIDIOS - VICE-PREFEITO	0	0	44.000,00	0	44.000,00	0

311210131040000000'	SUBSIDIOS - VEREADORES	0	0	319.200,00	0	319.200,00	0
311210131050000000'	SUBSIDIOS - SECRETARIOS	0	0	356.820,70	21.216,70	335.604,00	0
311210400000000000'	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	0	259.874,48	90.138,01	169.736,47	0
311210499000000000'	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0	0	259.874,48	90.138,01	169.736,47	0
312000000000000000'	ENCARGOS PATRONAIS	0	0	2.382.149,57	919.800,86	1.462.348,71	0
312200000000000000'	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
312230000000000000'	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIAO	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
312230100000000000'	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RGPS	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
312230101000000000'	INSS - SERVIDORES	0	0	2.378.058,25	919.800,86	1.458.257,39	0
312900000000000000'	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0	0	4.091,32	0	4.091,32	0
312930000000000000'	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIAO	0	0	4.091,32	0	4.091,32	0

Fonte: Balancete de Verificação, 8ª Remessa de 2019 - SICAP/Contábil.

Tabulando esses dados, encontra-se a seguinte comparação entre o valor Contábil e a Execução Orçamentária, das despesas dos Temporários, Vencimentos e Vantagens e Contribuição Patronal:

Temporários/Vencimentos e Vantagens: Contábil X Execução Orçamentária:

Contas Contábeis: 311000000000000000'	Elemento de Despesa: 3.1.90.04 + 3.1.90.11	Diferença
7.394.940,22	7.394.831,62	108,60

Contribuição Patronal: Contábil X Execução Orçamentária:

Contas Contábeis: 312000000000000000'	Elemento de Despesa: 3.1.90.13	Diferença
1.462.348,71	1.462.348,71	0,00

Quanto ao valor da diferença de R\$ 108,60, entre o valor Contábil e a Execução Orçamentária, dos Temporários, Vencimentos e Vantagens, o mesmo se refere a uma despesa da Câmara Municipal, que utilizou uma Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, e disparou uma VPD (Variações Patrimoniais Diminutivas), e o correto seria direto no resultado, no entanto, não podemos ser responsabilizados por se tratar de um poder independente, abaixo segue tanto a Execução Orçamentária como a Contábil desse valor:

Função	SubFunção	Programa	Proj Atividade	Rubrica	Rec. Vinculado	Dotação Inicial	Valor Empenhado
01'	031'	0004'	2003'	3190920000000000'	0010.00.000'	500	108,6

Fonte: Balancete da Despesa, 8ª Remessa de 2019 - SICAP/Contábil.

Conta Contábil	Descrição	Saldo Anterior Conta Devedora	Saldo Anterior Conta Credora	Movimento Conta Devedora	Movimento Conta Credora	Saldo Atual Conta Devedora	Saldo Atual Conta Credora
3111102000000000'	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0
3111102990000000'	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0	0	108,60	0	108,60	0

Fonte: Balancete de Verificação, 8ª Remessa de 2019 - SICAP/Contábil.

Outro ponto que carece de destaque seria o valor de R\$ 127.096,04 registrado como "FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO", na Natureza de Despesa: 3190114400000000', no entanto, tal valor se refere a férias normais, vez que o Município de Brejinho não paga Abono Pecuniário, ou seja, tal valor faz parte do cômputo da apuração da contribuição previdenciária.

Abaixo apresentamos a apuração de ambos os índices tanto pelo Registro Contábil, como pela Execução Orçamentária, conforme segue:

Descrição	Registro Contábil	Execução Orçamentária
Vencimentos Vantagens Fixas e Contratos Temporários	7.394.940,22 (-) 108,60 (=) 7.394.831,62	7.394.831,62
Contribuição Patronal	1.462.348,71	1.462.348,71
Percentual Apurado	20%	20%

Por tanto Excelência, ROGAMOS que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o valor de (**R\$ 108,60**), é irrisório ao compararmos com o valor efetivamente arrecadado no exercício (R\$ 19.339.888,17), representando apenas **0,0005%**.

Por todo o exposto, PEDE-SE CONSIDERAÇÃO.

10. A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 156,53% estando abaixo dos 20% definido no art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212/1991. (Item 9.3 do Relatório);

O Item “7” acima, ao apresentar suas alegações de defesa sobre as inconsistências no registro das Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a pessoal e encargos, constata o cumprimento da Contribuição da Obrigação Patronal para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em virtude dessas inconsistências no registro das Variações Patrimoniais Diminutivas na apuração da contribuição patronal deixou de considerar várias despesas legítimas com pessoal e encargos sociais, e que após serem consideradas todas as despesas registradas, mesmo que em códigos errôneos tem-se o cumprimento da contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), conforme parte da análise do Item “7” acima, que segue:

“Isto posto, se considerarmos os fatos ocorridos (despesas) e seus valores, encontra-se o cumprimento da contribuição previdenciária, conforme abaixo:

PROVENTOS	VALORES
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.713.973,61
13. SALÁRIO	399.683,76
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	127.096,04
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	38.247,51
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	10.850,27
PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	122.439,96
SUBSÍDIOS - PREFEITO	114.000,00
SUBSÍDIOS - VICE-PREFEITO	44.000,00
SUBSÍDIOS - VEREADORES	319.200,00
SUBSÍDIOS - SECRETÁRIOS	335.604,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	169.736,47
Total dos Proventos, os quais incidem Previdência	7.394.831,62
ENCARGOS PATRONAIS	VALORES
INSS - SERVIDORES (Parte Patronal)	1.462.348,71
Percentual Apurado de Contribuição Patronal (RGPS)	20%

Diante de todo o exposto, considerando que o índice de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) atingiu 20%, podemos afirmar que a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré cumpriu o estabelecido no art. 22, I, da Lei Federal nº 8.212/91.”

Com relação a solicitação para apresentação do montante da despesa de pessoal e encargos (base de cálculo), segregando a contribuição patronal ao Regime Geral de Previdência Social, bem como informamos que não houve

deduções, relativo ao exercício de 2019, Item 6.3.1 do Despacho, apresentamos abaixo planilha contendo tais informações:

Natureza da Despesa	Valor
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3190110000000000')	7.102.655,19
II - Contratos Temporários (3190040000000000')	292.176,43
III - Soma	7.394.831,62
IV - Contribuição Patronal (3190130000000000')	1.462.348,71
V - % Percentual Apurado	20%

Fonte: Balancete da Despesa, 8ª Remessa de 2019 - SICAP/Contábil.

Diante de todo o exposto, considerando que o índice de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) atingiu 20%, podemos afirmar que a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré cumpriu o estabelecido no art. 22, I, da Lei Federal nº 8.212/91.”

11. Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB nos anos 2015, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação. (Item 10.1 do Relatório);

Quanto a este item, mais uma vez vimos a presença dessa Egrégia Cortes de Contas para explanar sobre, “qual é o papel da União, dos Estados e dos Municípios na Educação?”. Segundo a Constituição Federal, a principal lei do país, a Educação é um direito social, assim como a saúde, o trabalho, a moradia. “Mas quem é o responsável por garantir o ensino de qualidade para todos?”

A carta magna define que o Município cuida da Educação Infantil e também do Ensino Fundamental; o Ensino Médio é prioridade do Governo Estadual e do Distrito Federal, mas eles também gerem o Ensino Fundamental. A União, por sua vez, fica com função de coordenação financeira e técnica dessa orquestra, ao mesmo tempo em que conduz as universidades federais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - | Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, define:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

No que se refere ao Município de Brejinho de Nazaré, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstram o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino, em destaques nos quadros 39 e 40 do Relatório de Análise nº 350/2021, conforme abaixo:

Quadro 39 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais			
Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4.3 / 5.1	4.6 / 4.3	4.9 / 5.1	5.2 / 5.4
Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/ .			
Quadro 40 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais			
Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
3.6 / 3.7	4 / 3.5	4.2 / 4.4	4.5 / 4.8
Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/ .			

O que está demonstrada no Quadro 39 acima, retirado do Relatório de Análise nº 350/2021, é que o Município de Brejinho de Nazaré, tem superado suas metas previstas no decorrer de cada ano, no que é de sua responsabilidade os Anos Iniciais.

Cabe destacar que, existe uma diferenciação entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental, de acordo o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), os Anos Iniciais do Ensino Fundamental compreendem do 1º ao 5º ano. Já os Finais, que são de responsabilidade do Estado, do 6º ao 9º ano. Sendo assim, o Município de Brejinho de Nazaré tem seu Resultado além da Previsão em todos os anos, portanto, cumpre efetivamente o IDEB.

Por todo o exposto, PEDE-SE CONSIDERAÇÃO.

12. Destaca-se que houve divergência entre os índices de saúde informado ao SICAP/Contábil e SIOPS, em desconformidade ao que determina o art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. (Item 10.4 do Relatório);

No caso em tela asseguramos que não houve descumprimento por parte desta Administração, vez que a responsabilidade da gestão é somente enviar dados, sendo os dois demonstrativos elaborados por cada sistema (SICAP/Contábil e SIOPS) que recebe às informações enviadas pelo Município.

Pois bem, o que se pode observar é que na metodologia de cálculos aplicados pelos dois sistemas: SICAP/Contábil e SIOPS, para com este Município houve divergências, e também método usado por eles é de responsabilidade gerencial de cada sistema, não possuindo o Município forma de acessá-los ou manipulá-los, e também ambos devem seguir o MDF (Manual dos Demonstrativos Fiscais), obrigatório para todos os entes da federação.

Para melhor elucidação do item em questão, segue abaixo em quadros, os demonstrativos das informações enviadas aos dois sistemas, que demonstram conformidade e inconformidade das informações:

Tabela 1 - Informações enviadas ao SICAP/Contábil para Receitas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º BIMESTRE DE 2019				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.447.000,00	1.447.000,00	2.092.730,14	144,63%
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	50.985,37	101,97%
1.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	848.345,00	141,39%
1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	1.081.039,58	180,17%
1.4 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	197.000,00	197.000,00	112.360,19	57,04%
1.6 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7 - Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.8 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.385.800,00	10.385.800,00	9.625.869,75	92,68%
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.820.859,02	85,26%
2.2 - Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	426.544,84	1.854,54%
2.3 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	201.723,25	100,86%
2.4 - Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	2.160.000,00	2.173.877,40	100,64%
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.865,24	143,26%
2.6 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800,00	800,00	0,00	0,00%
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	800,00	800,00	0,00	0,00%
2.6.2 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.832.800,00	11.832.800,00	11.718.599,89	99,03%

Fonte: Anexo 12 - RREO - SICAP/Contábil.

Tabela 2 - Informações enviadas ao SIOPS para Receitas:

UF: Tocantins		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2019 Dados Homologados em 17/02/20 15:08:26			MUNICÍPIO: Brejinho de Nazaré
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.447.000,00	1.447.000,00	2.092.730,14	144,63	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	50.985,37	101,97	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	848.345,00	141,39	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	1.081.039,58	180,17	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	197.000,00	197.000,00	112.360,19	57,04	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.385.800,00	10.385.800,00	9.625.869,75	92,68	
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.820.859,02	85,26	
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	426.544,84	1.854,54	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	201.723,25	100,86	
Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	2.160.000,00	2.173.877,40	100,64	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.865,24	143,26	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800,00	800,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	800,00	800,00	0,00	0,00	
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.832.800,00	11.832.800,00	11.718.599,89	99,03	

Fonte: Anexo 12 - RREO - SIOPS.

Percebe-se que as receitas guardaram consonância entre os dois sistemas, posto que, os totais das receitas para apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos em Saúde estão em concordância, sendo no valor de R\$11.718.599,89 de receitas realizadas até o sexto bimestre de 2019 (Tabelas 1 e 2).

Tabela 3 - Informações enviadas ao SICAP/Contábil para Despesas:

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100		
8 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.049.700,00	2.061.700,00	2.049.330,88		99,40%		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
9 - DESPESAS CORRENTES	3.701.400,00	4.231.141,33	3.993.223,77	94,38%	3.993.223,77	94,38%	0,00
9.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.568.500,00	1.902.616,44	1.822.365,88	95,78%	1.822.365,88	95,78%	0,00
9.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9.3 - Outras Despesas Correntes	2.132.900,00	2.328.524,89	2.170.857,89	93,23%	2.170.857,89	93,23%	0,00
10 - DESPESAS DE CAPITAL	262.575,00	51.803,16	37.098,22	71,61%	37.098,22	71,61%	0,00
10.1 - Investimentos	262.575,00	51.803,16	37.098,22	71,61%	37.098,22	71,61%	0,00
10.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
10.3 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.963.975,00	4.282.944,49	4.030.321,99	94,16%	4.030.321,99	94,10%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre	% (i/IVg) x 100	
12 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13 - DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.106.700,00	2.240.370,35	2.130.637,60	95,10%	2.130.637,60	95,10%	0,00
14.1 - Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.056.700,00	2.236.217,54	2.130.637,60	92,87%	2.130.637,60	92,87%	0,00
14.2 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.3 - Outros Recursos	50.000,00	4.152,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15 - OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
16 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	-	-	-	-
16a - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	-	-	-	-
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
18 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
18a - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS	-	-	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-
19 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.106.700,00	2.240.370,35	2.130.637,60	95,10%	2.130.637,60	95,10%	0,00
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.857.275,00	2.042.574,14	1.899.684,39	93,00%	1.899.684,39	93,00%	0,00
21 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i)/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,21%

Fonte: Anexo 12 - RREO - SICAP/Contábil.

Tabela 4 - Informações enviadas ao SIOPS para Despesas:

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	3.705.400,00	4.287.362,60	4.045.337,04	0,00	94,35
Pessoal e Encargos Sociais	1.571.500,00	1.904.616,44	1.822.365,88	0,00	95,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.133.900,00	2.382.746,16	2.222.971,16	0,00	93,29
DESPESAS DE CAPITAL	262.575,00	51.803,16	37.098,22	0,00	71,61
Investimentos	262.575,00	51.803,16	37.098,22	0,00	71,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.967.975,00	4.339.165,76		4.082.435,26	94,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	14.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	2.218.766,82	2.182.750,87	0,00	53,47
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	2.218.766,82	2.182.750,87	0,00	53,47
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A		2.182.750,87	53,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g))-V(h+i)]		N/A		1.899.684,39	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 45%					16,21

Fonte: Anexo 12 - RREO - SIOPS.

Observa-se também que nas Tabelas 3 e 4, o “TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE”, estão em consonância entre os dois sistemas, sendo no valor de R\$ 1.899.684,39 de despesas empenhadas até o sexto bimestre de 2019.

No entanto, existiu uma divergência nas despesas com Saúde “Por Grupo de Natureza de Despesa”, no total das despesas com saúde, bem como nas “despesas com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo”, de R\$ 52.113,27, nas duas linhas, porém, tal fato não prejudicou a apuração do limite, vez que o valor das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde “valor líquido”, estão em consonância entre os dois sistemas, sendo no valor de R\$ 1.899.684,39.

O total das despesas com Saúde, verificada no arquivo: Balancete de Despesa, do SICAP/Contábil, até o sexto bimestre de 2019, se deu no montante de R\$4.082.435,26 (Empenhadas) subtraindo as despesas com Saúde que não são computadas, R\$ 2.182.750,87, encontra-se um valor igual ao total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, sendo na ordem de R\$ 1.899.684,39 do SIOPS,

percebe-se nas tabelas acima que as informações guardam consonância entre os dois sistemas, sendo que o Índice de aplicação correto em Ações e Serviços Públicos de Saúde deveria ser, conforme planilha abaixo:

Cálculo Sistema SIOPS:

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.718.599,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMPENHADAS	1.899.684,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i)/III b x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,21%

Ilustre Conselheiro, ao examinar que o ponto de divergência entre os demonstrativos do SICAP/Contábil e do SIOPS, refere-se apenas ao total das despesas com saúde, e as despesas com saúde não computadas para fins de apuração do limite, conforme dito acima, no entanto, o valor das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde “valor líquido”, guardou consonâncias nos dois demonstrativos, bem como em ambos os sistemas encontrarão o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais o percentual de 16,21% (dezesesseis vírgula vinte e um por cento).

Diante do que foi relatado acima pedimos que seja considerado sanado o presente apontamento.

13. O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, acima do limite máximo, em desacordo com o art. 29-A, § 2º, III da Constituição Federal (Item 10.5 do Relatório). Restrição de Ordem Constitucional Gravíssima IN TCE/TO nº 02 de 2013 I. (Item 10.5 do Relatório).

O presente apontamento questiona sobre o repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, estar acima do limite máximo, pois bem, Excelência, analisando o total das receitas, base de cálculo, do Item 10.5 (Limite de

Repasse ao Poder Legislativo), percebe-se que o valor ali demonstrado (R\$7.900.401,91) é menor que o informado no Anexo 10 (Consolidado).

Ao apurarmos o valor na diferença verificou-se que as Receitas do 1º e 2º Bimestre contabilizadas no órgão Prefeitura Municipal deixou de ser consideradas no Item 10.5 (Limite de Repasse ao Poder Legislativo), sendo que após a descentralização dos órgãos do Município, tais receitas passaram a fazer parte do órgão Secretaria Municipal de Finanças, sendo assim, nesse período de apuração dos dados o Sistema SICAP/Contábil deixou de juntar as informações contidas no órgão Prefeitura (de janeiro à abril), podendo ser comprovada tais alegações no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Realizada) da Prefeitura (DOC.05), no Anexo 10 da Secretaria Municipal de Finanças (DOC.06) e no Anexo 10 Consolidado (DOC.07), e na tabela abaixo, isto posto, o valor correto da Receita para apuração Duodécimo seria o montante de R\$ 10.709.793,18:

DEMONSTRATIVO DO REPASSE AO LEGISLATIVO				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS EM 2018 (Art. 29-A da CF)		Órgão Prefeitura 1ª e 2ª Remessa	Órgão Sec. Finanças 3ª a 6ª Remessa	Anexo 10 (Consolidado)
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Tributária	613.540,61	947.354,37	1.560.894,98
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal	1.722.730,90	4.532.060,33	6.254.791,23
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	Cota-Parte do FPM-1% Cota entregue no Mês de Dezembro (EC Nº 55/2007)	0,00	277.799,61	277.799,61
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	Cota-Parte do FPM-1% Cota entregue no Mês de Julho (EC Nº 84/2014)	0,00	271.035,91	271.035,91
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	Cota-Parte do ITR	7.260,12	314.077,35	321.337,47
1.7.2.1.01.32.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto sobre Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativos a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Desoneração LC 87/96	248,34	745,02	993,36
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	426.866,18	1.360.442,40	1.787.308,58
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	28.358,98	173.653,17	202.012,15
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	Cota-Parte do IPI Exportação	637,50	2.004,71	2.642,21
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	Cota-Parte da CIDE	9.748,64	21.229,04	30.977,68
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS		2.809.391,27	7.900.401,91	10.709.793,18
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2019 (Art. 29-A, I da CF)		-	-	749.685,52
VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2019 (Art. 29-A, §2, III da CF)		-	-	684.000,00
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2019		-	-	673.619,28

Portanto, o valor correto para repasse ao legislativo no exercício de 2019 seria o previsto no art. 29-A, §2, III da CF, que diz “III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.”, ou seja, o valor do Orçamento da

Câmara Municipal, R\$ 684.000,00, (vez que o valor orçado é menor que o valor apurado dos 7%), considerando o valor repassado de R\$ 673.619,28, gera-se uma diferença de R\$ 10.380,72, que proporcionalmente representa 0,09%, repassado a menor, em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo.

Reconhecemos a inconsistência, Excelência, e ROGAMOS que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o valor de **(R\$ 10.380,72)**, ser irrisório ao compararmos com o valor efetivamente arrecadado no exercício (R\$ 19.339.888,17), representando apenas **0,05%**.

Por fim, o que se pretende com as alegações aqui expostas, é garantir que todas as indagações dos técnicos desta Corte de Contas tenham sido respondidas e que todos os apontamentos esclarecidos por esta Administração, razão pela qual pedimos consideração.

II- DO PEDIDO

Isto posto, quanto às falhas apontadas no RELATÓRIO DE ANÁLISE, entendemos que as mesmas foram sanadas, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa, oportunidade em que ficamos aguardando confiantes o pronunciamento desse Tribunal de Contas pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, fazendo-se assim, a necessária e costumeira JUSTIÇA.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Brejinho de Nazaré, 04 de março de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
EX-PREFEITA

DANIEL S. DOS SANTOS
CONTADOR À ÉPOCA

DOC. 01



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**

LEI Nº 1.154/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Brejinho de Nazaré para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ: Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2019, no montante de **R\$ 21.240.246,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

Art. 1º-A - Fica assegurado a aplicação da Lei Municipal nº 1011/2011, para revisão geral anual dos servidores.

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ela vinculados.

Parágrafo Único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com a Proposta do Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 21.240.246,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais)**.

Parágrafo único. Incluem-se nesse total:

a) R\$ 7.848.615,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quinze reais), de recursos ordinários, oriundos da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, do ICMS, do ISSQN, do IPVA, demais transferências e dos recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal;

b) R\$ 2.825.160,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta reais), de recursos do Tesouro, vinculados a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE e Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS;

c) R\$ 4.700.571,00 (quatro milhões, setecentos mil e quinhentos e setenta e um reais), de recursos do Tesouro, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Convênios Federal e Estadual específicos;

d) R\$ 2.106.700,00 (dois milhões, cento e seis mil setecentos reais), de recursos vinculados a Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS e do FES - Fundo Estadual de Saúde, Convênios Federal e Estadual específicos;

e) R\$ 3.759.200,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), de Recursos do Tesouro, vinculados às fontes de Convênios, Operações de Crédito Internas e Externas, CIDE, Iluminação Pública, Indenizações e Contribuições dos Servidores para o Regime de Previdência Próprio e demais fontes de recursos vinculados.

Art. 3º A receita total, proveniente da arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme discriminada nos Anexos desta Lei, é estimada conforme o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Especificação	Valor em Reais
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.460.300,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	119.185,00
Transferências Correntes	18.474.550,00
Outras Receitas Correntes	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.904.760,00
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	13.000,00
Transferências de Capital	2.977.971,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	2.990.971,00
TOTAL DAS RECEITAS	21.240.246,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 21.240.246,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, observado o Programa de Trabalho constante do Anexo Único desta Lei, distribuída entre os órgãos conforme o seguinte desdobramento:

Cód.	ORGÃO/UNIDADE	TOTAL
	CÂMARA MUNICIPAL	700.000,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL	700.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	15.472.571,00
0008	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	763.500,00
0009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.909.661,00
0010	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	2.156.000,00
0011	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESEN RURAL	1.605.719,00
0012	SECRETARIA DA CIDADE, HABITAÇÃO E DES.URBANO	677.800,00
0013	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESEN SUSTENTAVEL	1.706.100,00
0014	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.140.500,00
0015	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE	513.291,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.978.775,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.978.775,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.088.900,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.088.900,00
	TOTAL GERAL	21.240.246,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei, mediante autorização legislativa;

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- a) Reserva de Contingência;
- b) Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo;
- d) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) Operações de Crédito autorizadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados à Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria de Administração e Finanças, unidade central de orçamento, para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade/Operações Especiais, grupo de despesa e fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do art. 32, § 2º da LDO vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ,
Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA
PREFEITA MUNICIPAL.

DOC. 02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

DECRETO Nº 165/2019

de 01 de Novembro de 2019.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 01 de Novembro de 2019 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”

A PREFEITA DE BREJINHO DE NAZARÉ TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Sra. MIYUKI HYASHIDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Brejinho de Nazaré do Tocantins e bem assim.

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 68, que: “Art. 68, Dec. 7.654/2011 estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não Processados inscritos em 2019 e de exercícios anteriores referentes a saldo de licitação não utilizado pelo município, constantes da relação abaixo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam desde já notificado todos os credores constantes do rol da relação abaixo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho de Nazaré - TO, 01 de Novembro de 2019.



Miyuki Hyashida
Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

DECRETO Nº 178/2019

de 11 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 11 de Dezembro de 2019 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”

A PREFEITA DE BREJINHO DE NAZARÉ TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Sra. MIYUKI HYASHIDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Brejinho de Nazaré do Tocantins e bem assim.

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 68, que: “Art. 68, Dec. 7.654/2011 estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não Processados inscritos em 2019 e de exercícios anteriores referentes a saldo de licitação não utilizado pelo município, constantes da relação abaixo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official who signed the decree.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam desde já notificado todos os credores constantes do rol da relação abaixo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho de Nazaré - TO, 11 de Dezembro de 2019.



MIYUKI HYASHIDA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

DECRETO Nº 215/2019

de 31 de Dezembro de 2019.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de Dezembro de 2019 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”

A PREFEITA DE BREJINHO DE NAZARÉ TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Sra. MIYUKI HYASHIDA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Brejinho de Nazaré do Tocantins e bem assim.

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 68, que: “Art. 68, Dec. 7.654/2011 estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não Processados inscritos em 2019 e de exercícios anteriores referentes a saldo de licitação não utilizado pelo município, constantes da relação abaixo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam desde já notificado todos os credores constantes do rol darelação abaixo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho de Nazaré - TO, 31 de Dezembro de 2019.



MIYUKI HYASHIDA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
RELAÇÃO DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Dotação	Empenho		Fornecedor	Anulação		
	Nº	Data		Nº	Data	Valor
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	10	18/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	3	01/05/2019	20.000,00
00000009 - 2003.339030 MATERIAL DE CONSUMO	2	05/02/2019	GERALDO BATISTA ROSA CIA LTDA	5	24/05/2019	724,53
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	2	02/01/2019	UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTIN	8	01/07/2019	3.350,00
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	11	18/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - EFETIVOS	6	01/07/2019	10.000,00
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	26	20/02/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS	9	01/09/2019	713,00
00000006 - 2003.319013 OBRIGACOES PATRONAIS	25	18/02/2019	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	3	25/09/2019	5.000,00
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	5	07/01/2019	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	14	25/09/2019	2.000,00
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	10	18/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	11	25/09/2019	10.000,00
00000009 - 2003.339030 MATERIAL DE CONSUMO	13	01/04/2019	PAULO VALERIANO PINTO	11	30/09/2019	304,00
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	4	03/01/2019	BANCO DO BRASIL S.A	16	01/11/2019	89,97
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	1	02/01/2019	OI S/A	20	31/12/2019	62,63
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	5	07/01/2019	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	21	31/12/2019	343,28
00000006 - 2003.319013 OBRIGACOES PATRONAIS	25	18/02/2019	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5	31/12/2019	7.001,49
00000013 - 2003.339047 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIB	61	21/05/2019	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	3	31/12/2019	200,00
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	38	01/11/2019	BANCO DO BRASIL S.A	22	31/12/2019	57,70
00000009 - 2003.339030 MATERIAL DE CONSUMO	14	08/05/2019	LEOBAS E CIA LTDA	14	31/12/2019	8.027,35
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	26	17/05/2019	PREFEITURA MUN DE BREJINHO DE NAZARE TO	23	31/12/2019	72,50
00000012 - 2003.339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - F	29	12/06/2019	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	24	31/12/2019	204,28
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	10	18/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES	15	31/12/2019	800,00
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	11	18/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - EFETIVOS	16	31/12/2019	5.252,94
00000005 - 2003.319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I	102	20/09/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSIONADOS	17	31/12/2019	1.752,00
TOTAL						75.955,67

MARLENE AIRES DE SOUZA
VEREADORA PRESIDENTE

VITOR AIRES DA SILVA NETO
CONTROLE INTERNO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
SEC. MUN. DE FINANÇAS
RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - 01/01/2019 A 31/12/2019

Dotação	Restos a pagar		Cancelamento		Fornecedor
	Nº	Data	Nº	Data	
4118-2018.0008.0034.28.846.0014.2072.335041 CONTRIBUICOES	13154	02/04/2018	1	01/11/2019	615,00 CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
TOTAL GERAL					615,00

CARLITO VALDIVINO DE PAULA
CONTROLE INTERNO

JONAS AIRES DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - 01/01/2019 A 31/12/2019

Dotação	Restos a pagar		Cancelamento			Fornecedor
	Nº	Data	Nº	Data	Valor	
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	2	01/11/2019	1.640,53	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	3	01/11/2019	2.501,62	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	4	01/11/2019	2.063,16	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	5	01/11/2019	851,76	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	6	01/11/2019	1.728,17	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	7	01/11/2019	117,68	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	8	01/11/2019	111,93	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	9	01/11/2019	1.119,74	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	10	01/11/2019	1.036,61	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3987-2018.0005.0044.08.244.0012.2044.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	11	01/11/2019	900,74	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3989-2018.0005.0044.08.244.0012.2034.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	1	01/11/2019	441,32	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3989-2018.0005.0044.08.244.0012.2034.319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	02/01/2018	2	01/11/2019	532,52	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
TOTAL GERAL					13.045,78	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - 01/01/2019 A 31/12/2019

Dotação	Restos a pagar		Cancelamento			Fornecedor
	Nº	Data	Nº	Data	Valor	
3429-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	11947	02/01/2018	2	01/11/2019	1.639,05 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3429-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12197	31/01/2018	3	01/11/2019	1.043,95 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3429-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14311	29/12/2018	4	01/11/2019	1.210,01 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3429-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14312	29/06/2018	5	01/11/2019	6.576,02 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3429-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14937	31/08/2018	6	01/11/2019	1.210,00 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3430-2018.0004.0021.10.301.0020.2046.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12196	31/01/2018	1	01/11/2019	6.283,92 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3430-2018.0004.0021.10.301.0020.2046.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14316	29/06/2018	2	01/11/2019	6.502,92 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3431-2018.0004.0021.10.304.0020.2021.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12200	31/01/2018	1	01/11/2019	1.725,15 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3431-2018.0004.0021.10.304.0020.2021.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14314	29/06/2018	2	01/11/2019	1.762,34 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3431-2018.0004.0021.10.304.0020.2021.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14943	31/08/2018	3	01/11/2019	1.840,41 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3432-2018.0004.0021.10.301.0020.2020.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	11952	02/01/2018	1	01/11/2019	2.073,57 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3432-2018.0004.0021.10.301.0020.2020.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12201	31/01/2018	2	01/11/2019	953,86 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3432-2018.0004.0021.10.301.0020.2020.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14310	29/06/2018	3	01/11/2019	1.839,20 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3432-2018.0004.0021.10.301.0020.2020.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14939	31/08/2018	4	01/11/2019	1.839,20 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3478-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12357	12/03/2018	1	01/11/2019	750,00 FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE
3479-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.339030	MATERIAL DE CONSUMO	12411	08/03/2018	1	01/11/2019	0,96 REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
3482-2018.0004.0021.10.301.0020.2020.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12357	12/03/2018	1	01/11/2019	1.337,60 FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE
3504-2018.0004.0021.10.301.0020.2046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	11331	15/01/2018	1	01/11/2019	0,60 LEOBAS & CIA LTDA
3516-2018.0004.0021.10.301.0020.2012.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12199	31/01/2018	1	01/11/2019	3.420,56 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3516-2018.0004.0021.10.301.0020.2012.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14315	29/06/2018	2	01/11/2019	3.457,74 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3516-2018.0004.0021.10.301.0020.2012.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14938	31/08/2018	3	01/11/2019	3.346,20 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3556-2018.0004.0021.10.301.0020.2024.339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12570	13/04/2018	1	01/11/2019	450,00 FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	11946	02/01/2018	1	01/11/2019	3.076,26 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	12198	31/01/2018	2	01/11/2019	5.640,88 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14300	29/06/2018	3	01/11/2019	1.972,60 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14936	31/12/2018	4	01/11/2019	2.247,32 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14941	31/08/2018	5	01/11/2019	108,44 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	14942	31/08/2018	6	01/11/2019	4.102,64 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3561-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319013	OBRIGACOES PATRONAIS	15453	27/09/2018	7	01/11/2019	2.373,24 FUNDO MUN DE SAUDE DE BREJINHO DE NAZARE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - 01/01/2019 A 31/12/2019

Dotação	Restos a pagar		Cancelamento		Fornecedor		
	Nº	Data	Nº	Data		Valor	
3592-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	77	PERSONAL JURIDICA	1	01/11/2019	1.392,93	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
3649-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	55	PERSONAL JURIDICA	1	01/11/2019	1.119,97	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
3739-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	10	02/01/2018	1	01/11/2019	2.650,56	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3739-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	10	31/12/2018	2	01/11/2019	2.602,94	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3739-2018.0004.0021.10.301.0020.2010.319092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	10	02/01/2018	3	01/11/2019	3.597,71	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3742-2018.0004.0021.10.301.0020.2018.339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	53	PERSONAL FISICA	1	01/11/2019	0,10	NALITA VERAS CARDOSO
3793-2018.0004.0021.10.301.0020.2015.319092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	10	02/01/2018	1	01/11/2019	2.074,64	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
3990-2018.0004.0021.10.301.0020.2046.319092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	10	02/01/2018	1	01/11/2019	7.418,28	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
4014-2018.0004.0021.10.301.0020.2012.319092	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	10	02/01/2018	1	01/11/2019	3.346,20	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL
TOTAL GERAL						92.987,97	

CARLITO VALDIVINO DE PAULA
CONTROLE INTERNO

ELISMAR PEREIRA ALVES
SEC. FUNDO MUL. DE SAÚDE

DOC. 03

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 11:09:49

Modalidade

Lei 12.810 OPP

Nº do Parcelamento

620195320

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 2.659.886,34

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

25/06/2013

Quantidade de Parcelas concedidas

-

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

-

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emi Resic
1	30/09/2013	4.337,64	14/08/2017	4.683,81	0,00	Liquidada	2	-	
2	31/10/2013	4.337,64	14/08/2017	4.653,09	0,00	Liquidada	2	-	
3	29/11/2013	4.337,64	14/08/2017	4.501,62	0,00	Liquidada	2	-	
4	30/12/2013	4.337,64	14/08/2017	4.497,82	0,00	Liquidada	2	-	
5	31/01/2014	4.337,64	14/08/2017	4.493,72	0,00	Liquidada	2	-	
6	28/02/2014	4.337,64	14/08/2017	4.489,39	0,00	Liquidada	2	-	
7	31/03/2014	4.337,64	14/08/2017	4.485,41	0,00	Liquidada	2	-	
8	30/04/2014	4.491,84	17/04/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
9	30/05/2014	4.491,84	09/05/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
10	30/06/2014	4.491,84	20/06/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
11	31/07/2014	4.491,84	18/07/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
12	29/08/2014	4.491,84	08/08/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
13	30/09/2014	4.491,84	10/09/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
14	31/10/2014	4.491,84	20/10/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
15	28/11/2014	4.491,84	10/11/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
16	30/12/2014	4.491,84	10/12/2014	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
17	30/01/2015	4.491,84	20/01/2015	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
18	27/02/2015	4.491,84	10/02/2015	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
19	31/03/2015	4.491,84	20/03/2015	4.491,84	0,00	Liquidada	1	-	
20	30/04/2015	4.581,15	20/04/2015	4.581,06	0,00	Liquidada	2	-	
21	29/05/2015	4.581,15	08/05/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
22	30/06/2015	4.581,15	19/06/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
23	31/07/2015	4.581,15	30/07/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/08/2015	4.581,15	10/08/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
25	30/09/2015	4.581,15	18/09/2015	4.581,07	0,00	Liquidada	2	-	
26	30/10/2015	4.581,15	20/10/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
27	30/11/2015	4.581,15	10/11/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
28	30/12/2015	4.581,15	18/12/2015	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emi Resid
29	29/01/2016	4.581,15	20/01/2016	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
30	29/02/2016	4.581,15	10/02/2016	4.581,14	0,00	Liquidada	1	-	
31	31/03/2016	4.581,15	18/03/2016	4.581,14	0,00	Liquidada	2	-	
32	29/04/2016	5.174,39	20/04/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
33	31/05/2016	5.174,39	10/05/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
34	30/06/2016	5.174,39	20/06/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
35	29/07/2016	5.174,39	29/07/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
36	31/08/2016	5.174,39	10/08/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
37	30/09/2016	5.174,39	30/09/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
38	31/10/2016	5.174,39	20/10/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
39	30/11/2016	5.174,39	10/11/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
40	29/12/2016	5.174,39	20/12/2016	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
41	31/01/2017	5.174,39	20/01/2017	5.174,39	0,00	Liquidada	1	-	
42	28/02/2017	5.174,39	10/02/2017	6.305,98	0,00	Liquidada	1	-	
43	31/03/2017	5.174,39	20/03/2017	6.305,98	0,00	Liquidada	1	-	
44	28/04/2017	11.535,84	14/08/2017	11.668,65	0,00	Liquidada	2	-	
45	31/05/2017	8.386,54	10/05/2017	8.386,54	0,00	Liquidada	1	-	
46	30/06/2017	16.880,39	09/06/2017	16.880,39	0,00	Liquidada	1	-	
47	31/07/2017	16.973,83	10/07/2017	16.973,83	0,00	Liquidada	1	-	
48	31/08/2017	17.066,12	10/08/2017	17.066,12	0,00	Liquidada	1	-	
49	29/09/2017	17.158,40	08/09/2017	17.158,40	0,00	Liquidada	1	-	
50	31/10/2017	17.232,23	30/10/2017	17.232,23	0,00	Liquidada	1	-	
51	30/11/2017	17.306,06	10/11/2017	17.306,06	0,00	Liquidada	1	-	
52	28/12/2017	17.371,82	08/12/2017	17.371,82	0,00	Liquidada	1	-	
53	31/01/2018	17.434,11	10/01/2018	17.434,11	0,00	Liquidada	1	-	
54	28/02/2018	17.501,02	09/02/2018	17.501,02	0,00	Liquidada	1	-	
55	29/03/2018	17.555,24	09/03/2018	17.555,24	0,00	Liquidada	1	-	
56	30/04/2018	17.616,38	10/04/2018	17.616,38	0,00	Liquidada	1	-	
57	31/05/2018	17.676,36	10/05/2018	17.676,36	0,00	Liquidada	1	-	
58	29/06/2018	17.736,35	08/06/2018	17.736,35	0,00	Liquidada	1	-	
59	31/07/2018	17.796,34	10/07/2018	17.796,34	0,00	Liquidada	1	-	
60	31/08/2018	17.858,63	10/08/2018	17.858,63	0,00	Liquidada	1	-	
61	28/09/2018	17.924,38	10/09/2018	17.924,38	0,00	Liquidada	1	-	
62	31/10/2018	17.978,60	30/10/2018	17.978,60	0,00	Liquidada	1	-	
63	30/11/2018	18.040,90	20/11/2018	18.040,90	0,00	Liquidada	2	-	
64	28/12/2018	18.097,42	20/12/2018	18.097,42	0,00	Liquidada	1	-	
65	31/01/2019	18.153,95	18/01/2019	18.153,95	0,00	Liquidada	1	-	
66	28/02/2019	18.216,24	08/02/2019	18.216,24	0,00	Liquidada	1	-	
67	29/03/2019	18.272,77	20/03/2019	18.272,77	0,00	Liquidada	1	-	
68	30/04/2019	18.326,98	10/04/2019	18.326,98	0,00	Liquidada	1	-	
69	31/05/2019	18.386,97	10/05/2019	18.386,97	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emi Resid
70	28/06/2019	18.449,26	19/06/2019	18.449,26	0,00	Liquidada	1	-	
71	31/07/2019	18.503,48	30/07/2019	18.503,48	0,00	Liquidada	1	-	
72	30/08/2019	18.569,24	20/08/2019	18.569,24	0,00	Liquidada	2	-	
73	30/09/2019	18.626,92	30/09/2019	18.626,92	0,00	Liquidada	2	-	
74	31/10/2019	18.679,98	10/10/2019	18.679,98	0,00	Liquidada	1	-	
75	29/11/2019	18.735,35	08/11/2019	18.735,35	0,00	Liquidada	1	-	
76	30/12/2019	18.779,19	10/12/2019	18.779,19	0,00	Liquidada	1	-	
77	31/01/2020	18.821,87	20/01/2020	18.821,87	0,00	Liquidada	1	-	
78	28/02/2020	18.865,71	10/02/2020	18.865,71	0,00	Liquidada	1	-	
79	31/03/2020	18.899,16	-	0,00	18.899,17	Devedora	0		

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
31/08/2017	2.940.646,72	-	0,00	
31/08/2017	2.940.646,72	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 10:11:27

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

621830461

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 116.602,45

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

25/10/2017

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

30

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	31/10/2017	3.276,16	26/10/2017	3.276,16	0,00	Liquidada	1	-	
2	30/11/2017	3.308,92	10/11/2017	3.308,92	0,00	Liquidada	1	-	
3	28/12/2017	3.327,59	08/12/2017	3.327,59	0,00	Liquidada	1	-	
4	31/01/2018	3.345,28	10/01/2018	3.345,28	0,00	Liquidada	1	-	
5	28/02/2018	3.364,28	09/02/2018	3.364,28	0,00	Liquidada	1	-	
6	29/03/2018	3.379,68	09/03/2018	3.379,68	0,00	Liquidada	1	-	
7	30/04/2018	3.397,05	10/04/2018	3.397,05	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/05/2018	3.414,08	10/05/2018	3.414,08	0,00	Liquidada	1	-	
9	29/06/2018	3.431,12	08/06/2018	3.431,12	0,00	Liquidada	1	-	
10	31/07/2018	3.448,15	10/07/2018	3.448,15	0,00	Liquidada	1	-	
11	31/08/2018	3.465,84	10/08/2018	3.465,84	0,00	Liquidada	1	-	
12	28/09/2018	3.484,52	10/09/2018	3.484,52	0,00	Liquidada	1	-	
13	31/10/2018	3.499,92	30/10/2018	3.499,92	0,00	Liquidada	1	-	
14	30/11/2018	3.517,61	09/11/2018	3.517,61	0,00	Liquidada	1	-	
15	28/12/2018	3.533,66	20/12/2018	3.533,66	0,00	Liquidada	1	-	
16	31/01/2019	3.549,71	18/01/2019	3.549,71	0,00	Liquidada	1	-	
17	28/02/2019	3.567,41	08/02/2019	3.567,41	0,00	Liquidada	1	-	
18	29/03/2019	3.583,46	20/03/2019	3.583,46	0,00	Liquidada	2	-	
19	30/04/2019	3.598,86	10/04/2019	3.598,86	0,00	Liquidada	1	-	
20	31/05/2019	3.615,89	10/05/2019	3.615,89	0,00	Liquidada	1	-	
21	28/06/2019	3.633,58	10/06/2019	3.633,58	0,00	Liquidada	1	-	
22	31/07/2019	3.648,98	30/07/2019	3.648,98	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/08/2019	3.667,66	09/08/2019	3.667,66	0,00	Liquidada	1	-	
24	30/09/2019	3.684,04	20/09/2019	3.684,04	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/10/2019	3.699,11	10/10/2019	3.699,11	0,00	Liquidada	1	-	
26	29/11/2019	3.714,83	08/11/2019	3.714,83	0,00	Liquidada	1	-	
27	30/12/2019	3.727,28	10/12/2019	3.727,28	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
28	31/01/2020	3.739,40	20/01/2020	3.739,40	0,00	Liquidada	1	-	
29	28/02/2020	3.751,85	10/02/2020	3.751,85	0,00	Liquidada	1	-	
30	31/03/2020	3.761,35	-	0,00	3.761,36	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 11:18:19

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

622177222

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 118.163,15

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

27/11/2017

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

31

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	30/11/2017	3.232,30	30/11/2017	3.232,30	0,00	Liquidada	1	-	
2	28/12/2017	3.264,62	03/05/2018	3.349,96	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/01/2018	3.282,07	10/01/2018	3.282,07	0,00	Liquidada	1	-	
4	28/02/2018	3.300,82	09/02/2018	3.300,82	0,00	Liquidada	1	-	
5	29/03/2018	3.316,01	09/03/2018	3.316,01	0,00	Liquidada	1	-	
6	30/04/2018	3.333,14	10/04/2018	3.333,14	0,00	Liquidada	1	-	
7	31/05/2018	3.349,95	10/05/2018	3.349,95	0,00	Liquidada	1	-	
8	29/06/2018	3.366,76	08/06/2018	3.366,76	0,00	Liquidada	1	-	
9	31/07/2018	3.383,57	10/07/2018	3.383,57	0,00	Liquidada	1	-	
10	31/08/2018	3.401,02	10/08/2018	3.401,02	0,00	Liquidada	1	-	
11	28/09/2018	3.419,45	10/09/2018	3.419,45	0,00	Liquidada	1	-	
12	31/10/2018	3.434,64	30/10/2018	3.434,64	0,00	Liquidada	1	-	
13	30/11/2018	3.452,09	09/11/2018	3.452,09	0,00	Liquidada	1	-	
14	28/12/2018	3.467,93	20/12/2018	3.467,93	0,00	Liquidada	2	-	
15	31/01/2019	3.483,77	18/01/2019	3.483,77	0,00	Liquidada	1	-	
16	28/02/2019	3.501,22	08/02/2019	3.501,22	0,00	Liquidada	1	-	
17	29/03/2019	3.517,06	08/03/2019	3.517,06	0,00	Liquidada	1	-	
18	30/04/2019	3.532,25	10/04/2019	3.532,25	0,00	Liquidada	1	-	
19	31/05/2019	3.549,06	10/05/2019	3.549,06	0,00	Liquidada	1	-	
20	28/06/2019	3.566,51	10/06/2019	3.566,51	0,00	Liquidada	1	-	
21	31/07/2019	3.581,71	30/07/2019	3.581,71	0,00	Liquidada	1	-	
22	30/08/2019	3.600,13	09/08/2019	3.600,13	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/09/2019	3.616,29	20/09/2019	3.616,29	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/10/2019	3.631,16	10/10/2019	3.631,16	0,00	Liquidada	1	-	
25	29/11/2019	3.646,68	08/11/2019	3.646,68	0,00	Liquidada	1	-	
26	30/12/2019	3.658,96	10/12/2019	3.658,96	0,00	Liquidada	1	-	
27	31/01/2020	3.670,92	20/01/2020	3.670,92	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
28	28/02/2020	3.683,20	10/02/2020	3.683,20	0,00	Liquidada	1	-	
29	31/03/2020	3.692,57	-	0,00	3.692,58	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 10:12:26

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

622725882

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 130.054,30

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

02/01/2018

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

33

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	16/01/2018	3.381,48	04/01/2018	3.381,48	0,00	Liquidada	1	-	
2	28/02/2018	3.415,29	09/02/2018	3.415,29	0,00	Liquidada	1	-	
3	29/03/2018	3.431,18	09/03/2018	3.431,18	0,00	Liquidada	1	-	
4	30/04/2018	3.449,10	10/04/2018	3.449,10	0,00	Liquidada	1	-	
5	31/05/2018	3.466,69	10/05/2018	3.466,69	0,00	Liquidada	1	-	
6	29/06/2018	3.484,27	08/06/2018	3.484,27	0,00	Liquidada	1	-	
7	31/07/2018	3.501,86	10/07/2018	3.501,86	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/08/2018	3.520,12	10/08/2018	3.520,12	0,00	Liquidada	1	-	
9	28/09/2018	3.539,39	10/09/2018	3.539,39	0,00	Liquidada	1	-	
10	31/10/2018	3.555,28	30/10/2018	3.555,28	0,00	Liquidada	1	-	
11	30/11/2018	3.573,54	09/11/2018	3.573,54	0,00	Liquidada	1	-	
12	28/12/2018	3.590,11	20/12/2018	3.590,11	0,00	Liquidada	1	-	
13	31/01/2019	3.606,68	18/01/2019	3.606,68	0,00	Liquidada	1	-	
14	28/02/2019	3.624,94	08/02/2019	3.624,94	0,00	Liquidada	1	-	
15	29/03/2019	3.641,51	20/03/2019	3.641,51	0,00	Liquidada	1	-	
16	30/04/2019	3.657,40	10/04/2019	3.657,40	0,00	Liquidada	1	-	
17	31/05/2019	3.674,99	10/05/2019	3.674,99	0,00	Liquidada	1	-	
18	28/06/2019	3.693,25	19/06/2019	3.693,25	0,00	Liquidada	2	-	
19	31/07/2019	3.709,14	30/07/2019	3.709,14	0,00	Liquidada	1	-	
20	30/08/2019	3.728,41	09/08/2019	3.728,41	0,00	Liquidada	1	-	
21	30/09/2019	3.745,32	20/09/2019	3.745,32	0,00	Liquidada	1	-	
22	31/10/2019	3.760,88	10/10/2019	3.760,88	0,00	Liquidada	1	-	
23	29/11/2019	3.777,11	08/11/2019	3.777,11	0,00	Liquidada	1	-	
24	30/12/2019	3.789,96	10/12/2019	3.789,96	0,00	Liquidada	1	-	
25	31/01/2020	3.802,47	20/01/2020	3.802,47	0,00	Liquidada	1	-	
26	28/02/2020	3.815,32	10/02/2020	3.815,32	0,00	Liquidada	1	-	
27	31/03/2020	3.825,13	-	0,00	3.825,13	Devedora	0	-	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 11:18:48

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

623844028

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 102.305,45

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

23/02/2018

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

34

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	28/02/2018	2.594,77	28/02/2018	2.594,77	0,00	Liquidada	1	-	
2	29/03/2018	2.620,71	09/04/2018	2.634,47	0,00	Liquidada	1	-	
3	30/04/2018	2.634,46	10/04/2018	2.634,46	0,00	Liquidada	1	-	
4	31/05/2018	2.647,96	10/05/2018	2.647,96	0,00	Liquidada	1	-	
5	29/06/2018	2.661,45	08/06/2018	2.661,45	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/07/2018	2.674,94	10/07/2018	2.674,94	0,00	Liquidada	1	-	
7	31/08/2018	2.688,96	10/08/2018	2.688,96	0,00	Liquidada	1	-	
8	28/09/2018	2.703,75	10/09/2018	2.703,75	0,00	Liquidada	1	-	
9	31/10/2018	2.715,94	30/10/2018	2.715,94	0,00	Liquidada	1	-	
10	30/11/2018	2.729,95	09/11/2018	2.729,95	0,00	Liquidada	1	-	
11	28/12/2018	2.742,67	10/12/2018	2.742,67	0,00	Liquidada	1	-	
12	31/01/2019	2.755,38	18/01/2019	2.755,38	0,00	Liquidada	1	-	
13	28/02/2019	2.769,39	08/02/2019	2.769,39	0,00	Liquidada	1	-	
14	29/03/2019	2.782,11	08/03/2019	2.782,11	0,00	Liquidada	1	-	
15	30/04/2019	2.794,30	10/04/2019	2.794,30	0,00	Liquidada	1	-	
16	31/05/2019	2.807,80	10/05/2019	2.807,80	0,00	Liquidada	1	-	
17	28/06/2019	2.821,81	10/06/2019	2.821,81	0,00	Liquidada	1	-	
18	31/07/2019	2.834,00	30/07/2019	2.834,00	0,00	Liquidada	1	-	
19	30/08/2019	2.848,79	09/08/2019	2.848,79	0,00	Liquidada	1	-	
20	30/09/2019	2.861,77	20/09/2019	2.861,77	0,00	Liquidada	1	-	
21	31/10/2019	2.873,70	10/10/2019	2.873,70	0,00	Liquidada	1	-	
22	29/11/2019	2.886,16	08/11/2019	2.886,16	0,00	Liquidada	1	-	
23	30/12/2019	2.896,02	10/12/2019	2.896,02	0,00	Liquidada	1	-	
24	31/01/2020	2.905,62	20/01/2020	2.905,62	0,00	Liquidada	1	-	
25	28/02/2020	2.915,48	10/02/2020	2.915,48	0,00	Liquidada	1	-	
26	31/03/2020	2.923,00	-	0,00	2.923,01	Devedora	0	-	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 10:13:10

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

624479560

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 128.211,23

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

16/05/2018

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

37

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	30/05/2018	3.037,44	16/05/2018	3.037,44	0,00	Liquidada	1	-	
2	29/06/2018	3.067,81	08/06/2018	3.067,81	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/07/2018	3.083,60	10/07/2018	3.083,60	0,00	Liquidada	1	-	
4	31/08/2018	3.100,01	10/08/2018	3.100,01	0,00	Liquidada	1	-	
5	28/09/2018	3.117,32	10/09/2018	3.117,32	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/10/2018	3.131,60	30/10/2018	3.131,60	0,00	Liquidada	1	-	
7	30/11/2018	3.148,00	09/11/2018	3.148,00	0,00	Liquidada	1	-	
8	28/12/2018	3.162,88	10/12/2018	3.162,88	0,00	Liquidada	1	-	
9	31/01/2019	3.177,76	18/01/2019	3.177,76	0,00	Liquidada	1	-	
10	28/02/2019	3.194,17	08/02/2019	3.194,17	0,00	Liquidada	1	-	
11	29/03/2019	3.209,05	08/03/2019	3.209,05	0,00	Liquidada	1	-	
12	30/04/2019	3.223,33	10/04/2019	3.223,33	0,00	Liquidada	1	-	
13	31/05/2019	3.239,12	10/05/2019	3.239,12	0,00	Liquidada	1	-	
14	28/06/2019	3.255,52	10/06/2019	3.255,52	0,00	Liquidada	1	-	
15	31/07/2019	3.269,80	30/07/2019	3.269,80	0,00	Liquidada	1	-	
16	30/08/2019	3.287,11	09/08/2019	3.287,11	0,00	Liquidada	1	-	
17	30/09/2019	3.302,30	20/09/2019	3.302,30	0,00	Liquidada	1	-	
18	31/10/2019	3.316,27	10/10/2019	3.316,27	0,00	Liquidada	1	-	
19	29/11/2019	3.330,85	08/11/2019	3.330,85	0,00	Liquidada	1	-	
20	30/12/2019	3.342,39	10/12/2019	3.342,39	0,00	Liquidada	1	-	
21	31/01/2020	3.353,63	20/01/2020	3.353,63	0,00	Liquidada	1	-	
22	28/02/2020	3.365,17	10/02/2020	3.365,17	0,00	Liquidada	1	-	
23	31/03/2020	3.373,98	-	0,00	3.373,99	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 11:19:10

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

626083800

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 42.665,54

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

27/07/2018

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

39

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	31/07/2018	994,22	30/07/2018	994,22	0,00	Liquidada	1	-	
2	31/08/2018	1.004,16	22/11/2018	2.034,37	0,00	Liquidada	2	-	
3	28/09/2018	1.009,82	10/09/2018	1.009,82	0,00	Liquidada	1	-	
4	31/10/2018	1.014,50	30/10/2018	1.014,50	0,00	Liquidada	1	-	
5	30/11/2018	1.019,87	09/11/2018	1.019,87	0,00	Liquidada	1	-	
6	28/12/2018	1.024,74	10/12/2018	1.024,74	0,00	Liquidada	1	-	
7	31/01/2019	1.029,61	18/01/2019	1.029,61	0,00	Liquidada	1	-	
8	28/02/2019	1.034,98	08/02/2019	1.034,98	0,00	Liquidada	1	-	
9	29/03/2019	1.039,85	08/03/2019	1.039,85	0,00	Liquidada	1	-	
10	30/04/2019	1.044,52	10/04/2019	1.044,52	0,00	Liquidada	1	-	
11	31/05/2019	1.049,69	10/05/2019	1.049,69	0,00	Liquidada	1	-	
12	28/06/2019	1.055,06	10/06/2019	1.055,06	0,00	Liquidada	1	-	
13	31/07/2019	1.059,73	30/07/2019	1.059,73	0,00	Liquidada	1	-	
14	30/08/2019	1.065,40	09/08/2019	1.065,40	0,00	Liquidada	1	-	
15	30/09/2019	1.070,37	20/09/2019	1.070,37	0,00	Liquidada	2	-	
16	31/10/2019	1.074,95	10/10/2019	1.074,95	0,00	Liquidada	1	-	
17	29/11/2019	1.079,72	08/11/2019	1.079,72	0,00	Liquidada	1	-	
18	30/12/2019	1.083,50	10/12/2019	1.083,50	0,00	Liquidada	1	-	
19	31/01/2020	1.087,17	20/01/2020	1.087,17	0,00	Liquidada	1	-	
20	28/02/2020	1.090,95	10/02/2020	1.090,95	0,00	Liquidada	1	-	
21	31/03/2020	1.093,84	-	0,00	1.093,84	Devedora	0	-	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 11:19:26

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

626150701

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 31.464,13

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

03/08/2018

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

40

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	De
1	17/08/2018	700,91	15/08/2018	700,91	0,00	Liquidada	1	-		
2	28/09/2018	707,91	02/01/2019	718,43	3,64	Devedora (Resíduo)	1	-	<input type="checkbox"/>	
3	31/10/2018	711,21	02/01/2019	718,43	3,64	Devedora (Resíduo)	1	-	<input type="checkbox"/>	
4	30/11/2018	714,99	02/01/2019	718,43	3,64	Devedora (Resíduo)	1	-	<input type="checkbox"/>	
5	28/12/2018	718,43	10/12/2018	718,43	0,00	Liquidada	1	-		
6	31/01/2019	721,86	18/01/2019	721,86	0,00	Liquidada	1	-		
7	28/02/2019	725,65	08/02/2019	725,65	0,00	Liquidada	1	-		
8	29/03/2019	729,08	08/03/2019	729,08	0,00	Liquidada	1	-		
9	30/04/2019	732,38	10/04/2019	732,38	0,00	Liquidada	1	-		
10	31/05/2019	736,02	10/05/2019	736,02	0,00	Liquidada	1	-		
11	28/06/2019	739,81	10/06/2019	739,81	0,00	Liquidada	1	-		
12	31/07/2019	743,10	30/07/2019	743,10	0,00	Liquidada	1	-		
13	30/08/2019	747,09	09/08/2019	747,09	0,00	Liquidada	1	-		
14	30/09/2019	750,60	10/09/2019	750,60	0,00	Liquidada	1	-		
15	31/10/2019	753,82	10/10/2019	753,82	0,00	Liquidada	1	-		
16	29/11/2019	757,19	08/11/2019	757,19	0,00	Liquidada	1	-		
17	30/12/2019	759,85	10/12/2019	759,85	0,00	Liquidada	1	-		
18	31/01/2020	762,44	20/01/2020	762,44	0,00	Liquidada	1	-		
19	28/02/2020	765,11	10/02/2020	765,11	0,00	Liquidada	1	-		
20	31/03/2020	767,14	-	0,00	767,15	Devedora	0			

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)

[Gerar Guia de Resíduos](#)

[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 7.4.0

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 02.884.153/0001-74 - MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE

24/03/2020 10:14:14

ModalidadeRFB - Lei 10.522/2002 Simplificado -
Órgão do Poder Público**Nº do Parcelamento**

631864440

Saldo Devedor do Parcelamento

R\$ 100.001,63

Origem do Pedido

Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor

23/03/2020

Data da Negociação

04/02/2019

Quantidade de Parcelas concedidas

60

Situação do Parcelamento

ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes

46

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	18/02/2019	1.999,15	11/02/2019	1.999,15	0,00	Liquidada	1	-	
2	29/03/2019	2.019,14	08/03/2019	2.019,14	0,00	Liquidada	1	-	
3	30/04/2019	2.028,53	10/04/2019	2.028,53	0,00	Liquidada	1	-	
4	31/05/2019	2.038,93	10/05/2019	2.038,93	0,00	Liquidada	1	-	
5	28/06/2019	2.049,72	10/06/2019	2.049,72	0,00	Liquidada	1	-	
6	31/07/2019	2.059,12	30/07/2019	2.059,12	0,00	Liquidada	1	-	
7	30/08/2019	2.070,51	09/08/2019	2.070,51	0,00	Liquidada	1	-	
8	30/09/2019	2.080,51	20/09/2019	2.080,51	0,00	Liquidada	1	-	
9	31/10/2019	2.089,71	10/10/2019	2.089,71	0,00	Liquidada	1	-	
10	29/11/2019	2.099,30	08/11/2019	2.099,30	0,00	Liquidada	1	-	
11	30/12/2019	2.106,90	10/12/2019	2.106,90	0,00	Liquidada	1	-	
12	31/01/2020	2.114,30	20/01/2020	2.114,30	0,00	Liquidada	1	-	
13	28/02/2020	2.121,89	10/02/2020	2.121,89	0,00	Liquidada	1	-	
14	31/03/2020	2.127,69	-	0,00	2.127,70	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)
[Gerar Guia de Resíduos](#)
[Gerar Guia de Quitação](#)

DOC. 04



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 – Centro – CEP 77560-000

DECLARAÇÃO

(Art. 4º, II da INTCE-TO Nº 007/2013)

Eu, Jonas Aires da Silva, Secretário de Finanças do Município de Brejinho de Nazaré – TO., no uso de minhas atribuições legais, que conferem a Lei orgânica deste Município, **DECLARA** para os devidos fins, de fato e direito, que revendo o Registros e Arquivos do Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, **ATESTAMOS**, que até a presente data, O Município não contas débitos Relativos a Folha de pagamento e fornecedores no valor de R\$ 28.302,24 relacionados nos decretos, que todos os Salários e benefícios dos servidores e fornecedores foram pagos dentro dos prazos previsto por Lei, os mesmos estar empenhado/liquidado indevidamente.

Por ser verdade, firmo e assino a presente, para que susta seus jurídicos e efeitos legais.

Brejinho de Nazaré– TO; 31 de dezembro de 2019.



JONAS AIRES DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento

DOC. 05

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Código Unidade Gestora: 02.884.153/0001-74

Remessa: 2º Bimestre de 2018

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS	12.400.146,00	12.400.146,00	744.537,86	2.902.759,73	0,00	18.947.009,64
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	12.345.146,00	12.345.146,00	742.661,66	2.895.522,63	0,00	9.449.623,37
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	1.150.646,00	1.150.646,00	57.859,42	613.540,61	0,00	537.105,39
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	1.075.646,00	1.075.646,00	50.794,77	585.579,64	0,00	490.066,36
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	695.646,00	695.646,00	2.540,93	355.859,11	0,00	339.786,89
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	20.000,00	20.000,00	1.989,01	3.991,91	0,00	16.008,09
1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU - PROPRIO	12.000,00	12.000,00	1.193,41	2.395,15	0,00	9.604,85
1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU - MDE	5.000,00	5.000,00	497,25	997,97	0,00	4.002,03
1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU - ASPS	3.000,00	3.000,00	298,35	598,79	0,00	2.401,21
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	130.646,00	130.646,00	0,00	0,00	0,00	130.646,00
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	130.646,00	130.646,00	0,00	0,00	0,00	130.646,00
1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATI	130.646,00	130.646,00	0,00	0,00	0,00	130.646,00
1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	78.549,00	78.549,00	0,00	0,00	0,00	78.549,00
1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	32.729,00	32.729,00	0,00	0,00	0,00	32.729,00
1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	19.368,00	19.368,00	0,00	0,00	0,00	19.368,00
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS	545.000,00	545.000,00	551,92	351.867,20	0,00	193.132,80
1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - PROPRIO	327.000,00	327.000,00	331,15	211.120,32	0,00	115.879,68
1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE	136.250,00	136.250,00	137,98	87.966,80	0,00	48.283,20
1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS	81.750,00	81.750,00	82,79	52.780,08	0,00	28.969,92
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	380.000,00	380.000,00	48.253,84	229.720,53	0,00	150.279,47
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	380.000,00	380.000,00	48.253,84	229.720,53	0,00	150.279,47
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	380.000,00	380.000,00	48.253,84	229.720,53	0,00	150.279,47
1.1.1.3.05.01.01.00.0000	ISS - PROPRIO	228.000,00	228.000,00	28.952,31	137.832,32	0,00	90.167,68
1.1.1.3.05.01.02.00.0000	ISS - MDE	95.000,00	95.000,00	12.063,46	57.430,13	0,00	37.569,87
1.1.1.3.05.01.04.00.0000	ISS - ASPS	57.000,00	57.000,00	7.238,07	34.458,08	0,00	22.541,92
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	75.000,00	75.000,00	7.064,65	27.960,97	0,00	47.039,03
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	23.000,00	23.000,00	1.665,00	8.495,16	0,00	14.504,84
1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	20.000,00	20.000,00	1.665,00	8.495,16	0,00	11.504,84
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	52.000,00	52.000,00	5.399,65	19.465,81	0,00	32.534,19
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	52.000,00	52.000,00	5.399,65	19.465,81	0,00	32.534,19
1.1.2.2.99.00.04.00.0000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.06.00.0000	TAXA DE PRESTACAO DE SERVICOS	51.000,00	51.000,00	5.399,65	19.465,81	0,00	31.534,19
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO D	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	34.800,00	34.800,00	1.280,53	3.298,64	0,00	31.501,36
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	34.800,00	34.800,00	1.280,53	3.298,64	0,00	31.501,36
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	34.800,00	34.800,00	1.280,53	3.298,64	0,00	31.501,36
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	1.800,00	1.800,00	52,19	75,83	0,00	1.724,17
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	1.000,00	1.000,00	51,24	67,33	0,00	932,67
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	800,00	800,00	0,95	8,50	0,00	791,50

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	33.000,00	33.000,00	1.228,34	3.222,81	0,00	29.777,19
1.3.2.5.02.04.00.00.0000	VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.02.05.00.00.0000	NAO VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	28.000,00	28.000,00	1.228,34	3.222,81	0,00	24.777,19
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.128.700,00	11.128.700,00	683.521,71	2.278.683,38	0,00	8.850.016,62
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.128.700,00	11.128.700,00	683.521,71	2.278.683,38	0,00	8.850.016,62
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.024.700,00	9.024.700,00	527.678,56	1.813.072,08	0,00	7.211.627,92
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	8.443.500,00	8.443.500,00	476.223,49	1.729.991,02	0,00	6.713.508,98
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	7.500.000,00	7.500.000,00	475.766,89	1.722.730,90	0,00	5.777.269,10
1.7.2.1.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PROPRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	285.460,17	1.033.638,66	0,00	3.466.361,34
1.7.2.1.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-MDE	375.000,00	375.000,00	23.788,35	86.136,54	0,00	288.863,46
1.7.2.1.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	95.153,35	344.546,11	0,00	1.155.453,89
1.7.2.1.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-ASPS	1.125.000,00	1.125.000,00	71.365,02	258.409,59	0,00	866.590,41
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. 1 ec n 552007	263.500,00	263.500,00	0,00	0,00	0,00	263.500,00
1.7.2.1.01.03.01.00.0000	COTA-PARTE FPM 1 EC N 552007 PROPRIO	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.2.1.01.03.02.00.0000	COTA-PARTE FPM 1 EC N 552007 MDE	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.1.01.04.01.00.0000	Cota-Parte F.P.M1 EC N 842014 PROPRIO	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	247.500,00
1.7.2.1.01.04.02.00.0000	Cota-Parte do F.P.M 1 EC N 842014 MDE	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	350.000,00	350.000,00	456,60	7.260,12	0,00	342.739,88
1.7.2.1.01.05.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	210.000,00	210.000,00	273,97	4.356,09	0,00	205.643,91
1.7.2.1.01.05.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	17.500,00	17.500,00	22,83	363,02	0,00	17.136,98
1.7.2.1.01.05.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	91,31	1.452,01	0,00	68.547,99
1.7.2.1.01.05.04.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	52.500,00	52.500,00	68,49	1.089,00	0,00	51.411,00
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	445.000,00	445.000,00	51.372,29	82.832,72	0,00	362.167,28
1.7.2.1.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	370.000,00	370.000,00	43.647,60	60.944,32	0,00	309.055,68
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	75.000,00	75.000,00	7.724,69	21.888,40	0,00	53.111,60
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	1.200,00	1.200,00	82,78	248,34	0,00	951,66
1.7.2.1.36.00.01.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	720,00	720,00	49,68	149,04	0,00	570,96
1.7.2.1.36.00.02.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	60,00	60,00	4,14	12,42	0,00	47,58
1.7.2.1.36.00.03.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	240,00	240,00	16,55	49,65	0,00	190,35
1.7.2.1.36.00.04.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	180,00	180,00	12,41	37,23	0,00	142,77
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.2.1.99.00.20.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO - ESFORCO EXPORTADOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.99.00.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.104.000,00	2.104.000,00	155.843,15	465.611,30	0,00	1.638.388,70
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.104.000,00	2.104.000,00	155.843,15	465.611,30	0,00	1.638.388,70
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	143.318,74	426.866,18	0,00	1.373.133,82
1.7.2.2.01.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.080.000,00	1.080.000,00	85.991,29	256.120,05	0,00	823.879,95
1.7.2.2.01.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	90.000,00	90.000,00	7.165,94	21.343,32	0,00	68.656,68
1.7.2.2.01.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	360.000,00	360.000,00	28.663,70	85.372,91	0,00	274.627,09
1.7.2.2.01.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	270.000,00	270.000,00	21.497,81	64.029,90	0,00	205.970,10
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	250.000,00	12.348,81	28.358,98	0,00	221.641,02
1.7.2.2.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	150.000,00	150.000,00	7.409,25	17.015,32	0,00	132.984,68
1.7.2.2.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.500,00	12.500,00	617,44	1.417,94	0,00	11.082,06
1.7.2.2.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.469,80	5.671,87	0,00	44.328,13
1.7.2.2.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.500,00	37.500,00	1.852,32	4.253,85	0,00	33.246,15
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	4.000,00	4.000,00	175,60	637,50	0,00	3.362,50
1.7.2.2.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - PROPRIO	2.400,00	2.400,00	140,48	509,99	0,00	1.890,01
1.7.2.2.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - MDE	200,00	200,00	8,78	31,88	0,00	168,12
1.7.2.2.01.04.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - FUNDEB	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.2.01.04.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - ASPS	600,00	600,00	26,34	95,63	0,00	504,37
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	50.000,00	50.000,00	0,00	9.748,64	0,00	40.251,36
1.7.2.2.01.13.01.00.0000	COTA PARTE CIDE	50.000,00	50.000,00	0,00	9.748,64	0,00	40.251,36
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.38.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.9.1.1.38.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.38.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.9.1.1.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.99.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.1.11.00.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
1.9.3.1.11.00.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.3.1.11.00.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.00.01.00.0000	OUTRAS RECITAS DIRETAMENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	1.876,20	7.237,10	0,00	47.762,90
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	1.876,20	7.237,10	0,00	42.762,90
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	40.000,00	40.000,00	1.876,20	7.237,10	0,00	32.762,90
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	40.000,00	40.000,00	1.876,20	7.237,10	0,00	32.762,90
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7.1.99.00.02.00.0000	OUTROS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES	1.981.040,00	1.981.040,00	126.394,71	437.092,55	0,00	1.543.947,45
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.981.040,00	1.981.040,00	126.394,71	437.092,55	0,00	1.543.947,45
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	1.981.040,00	1.981.040,00	126.394,71	437.092,55	0,00	1.543.947,45
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.981.040,00	1.981.040,00	126.394,71	437.092,55	0,00	1.543.947,45
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.981.040,00	1.981.040,00	126.394,71	437.092,55	0,00	1.543.947,45
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.570.240,00	1.570.240,00	95.261,21	346.047,77	0,00	1.224.192,23
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	1.570.000,00	1.570.000,00	95.244,66	345.998,12	0,00	1.224.001,88
9.1.7.2.01.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTI	1.500.000,00	1.500.000,00	95.153,35	344.546,11	0,00	1.155.453,89
9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	1.500.000,00	1.500.000,00	95.153,35	344.546,11	0,00	1.155.453,89
9.1.7.2.01.01.05.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE	70.000,00	70.000,00	91,31	1.452,01	0,00	68.547,99
9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	70.000,00	70.000,00	91,31	1.452,01	0,00	68.547,99
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	240,00	240,00	16,55	49,65	0,00	190,35
9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	240,00	240,00	16,55	49,65	0,00	190,35
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	410.800,00	410.800,00	31.133,50	91.044,78	0,00	319.755,22
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	410.800,00	410.800,00	31.133,50	91.044,78	0,00	319.755,22
9.1.7.2.02.01.01.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	360.000,00	360.000,00	28.663,70	85.372,91	0,00	274.627,09
9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	360.000,00	360.000,00	28.663,70	85.372,91	0,00	274.627,09
9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO	50.000,00	50.000,00	2.469,80	5.671,87	0,00	44.328,13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
9.1.7.2.02.01.02.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	50.000,00	50.000,00	2.469,80	5.671,87	0,00	44.328,13
9.1.7.2.02.01.04.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IPIEXPORTACAO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
9.1.7.2.02.01.04.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL GERAL		10.419.106,00	10.419.106,00	618.143,15	2.465.667,18	0,00	7.953.438,82

DOC. 06

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREJINHO DE NAZARÉ

Código Unidade Gestora: 29.525.125/0001-17

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS	0,00	0,00	8.948.206,91	8.948.206,91	17.618.852,59	0,00
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.670.645,68	8.670.645,68	8.670.645,68	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	947.354,37	947.354,37	947.354,37	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	0,00	0,00	849.508,98	849.508,98	849.508,98	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	388.961,42	388.961,42	388.961,42	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	0,00	0,00	23.452,01	23.452,01	23.452,01	0,00
1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU - PROPRIO	0,00	0,00	14.071,21	14.071,21	14.071,21	0,00
1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU - MDE	0,00	0,00	5.863,01	5.863,01	5.863,01	0,00
1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU - ASPS	0,00	0,00	3.517,79	3.517,79	3.517,79	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	0,00	0,00	125.596,80	125.596,80	125.596,80	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	0,00	0,00	125.596,80	125.596,80	125.596,80	0,00
1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATI	0,00	0,00	125.596,80	125.596,80	125.596,80	0,00
1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	0,00	0,00	75.358,07	75.358,07	75.358,07	0,00
1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	0,00	0,00	31.399,18	31.399,18	31.399,18	0,00
1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	0,00	0,00	18.839,55	18.839,55	18.839,55	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS	0,00	0,00	239.912,61	239.912,61	239.912,61	0,00
1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - PROPRIO	0,00	0,00	143.947,57	143.947,57	143.947,57	0,00
1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE	0,00	0,00	59.978,15	59.978,15	59.978,15	0,00
1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS	0,00	0,00	35.986,89	35.986,89	35.986,89	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00	460.547,56	460.547,56	460.547,56	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	0,00	0,00	460.547,56	460.547,56	460.547,56	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	0,00	0,00	460.547,56	460.547,56	460.547,56	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.0000	ISS - PROPRIO	0,00	0,00	276.728,51	276.728,51	276.728,51	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.0000	ISS - MDE	0,00	0,00	115.011,97	115.011,97	115.011,97	0,00
1.1.1.3.05.01.04.00.0000	ISS - ASPS	0,00	0,00	68.807,08	68.807,08	68.807,08	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	0,00	0,00	97.845,39	97.845,39	97.845,39	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	7.984,78	7.984,78	7.984,78	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	0,00	0,00	5.857,76	5.857,76	5.857,76	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	0,00	0,00	2.127,02	2.127,02	2.127,02	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	89.860,61	89.860,61	89.860,61	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	89.860,61	89.860,61	89.860,61	0,00
1.1.2.2.99.00.06.00.0000	TAXA DE PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	89.860,61	89.860,61	89.860,61	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.911,83	6.911,83	6.911,83	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	6.911,83	6.911,83	6.911,83	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	6.911,83	6.911,83	6.911,83	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	3.616,17	3.616,17	3.616,17	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	3.601,36	3.601,36	3.601,36	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	0,00	0,00	14,81	14,81	14,81	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	0,00	0,00	3.295,66	3.295,66	3.295,66	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	0,00	0,00	3.295,66	3.295,66	3.295,66	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	7.412.260,35	7.412.260,35	7.412.260,35	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	7.412.260,35	7.412.260,35	7.412.260,35	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	5.854.931,03	5.854.931,03	5.854.931,03	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0,00	0,00	5.394.973,20	5.394.973,20	5.394.973,20	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	0,00	0,00	4.532.060,33	4.532.060,33	4.532.060,33	0,00
1.7.2.1.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PROPRIO	0,00	0,00	2.719.236,29	2.719.236,29	2.719.236,29	0,00
1.7.2.1.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-MDE	0,00	0,00	226.603,01	226.603,01	226.603,01	0,00
1.7.2.1.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-FUNDEB	0,00	0,00	906.411,97	906.411,97	906.411,97	0,00
1.7.2.1.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-ASPS	0,00	0,00	679.809,06	679.809,06	679.809,06	0,00
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. 1 ec n 552007	0,00	0,00	277.799,61	277.799,61	277.799,61	0,00
1.7.2.1.01.03.01.00.0000	COTA-PARTE FPM 1 EC N 552007 PROPRIO	0,00	0,00	208.349,71	208.349,71	208.349,71	0,00
1.7.2.1.01.03.02.00.0000	COTA-PARTE FPM 1 EC N 552007 MDE	0,00	0,00	69.449,90	69.449,90	69.449,90	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	271.035,91	271.035,91	271.035,91	0,00
1.7.2.1.01.04.01.00.0000	Cota-Parte F.P.M1 EC N 842014 PROPRIO	0,00	0,00	203.276,93	203.276,93	203.276,93	0,00
1.7.2.1.01.04.02.00.0000	Cota-Parte do F.P.M 1 EC N 842014 MDE	0,00	0,00	67.758,98	67.758,98	67.758,98	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	0,00	0,00	314.077,35	314.077,35	314.077,35	0,00
1.7.2.1.01.05.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	0,00	0,00	188.446,46	188.446,46	188.446,46	0,00
1.7.2.1.01.05.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0,00	0,00	15.703,89	15.703,89	15.703,89	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00	62.815,40	62.815,40	62.815,40	0,00
1.7.2.1.01.05.04.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	47.111,60	47.111,60	47.111,60	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	459.212,81	459.212,81	459.212,81	0,00
1.7.2.1.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	377.062,56	377.062,56	377.062,56	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0,00	0,00	82.150,25	82.150,25	82.150,25	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	0,00	0,00	745,02	745,02	745,02	0,00
1.7.2.1.36.00.01.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	0,00	0,00	447,06	447,06	447,06	0,00
1.7.2.1.36.00.02.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	0,00	0,00	37,26	37,26	37,26	0,00
1.7.2.1.36.00.03.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	0,00	0,00	149,01	149,01	149,01	0,00
1.7.2.1.36.00.04.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	0,00	0,00	111,69	111,69	111,69	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	1.557.329,32	1.557.329,32	1.557.329,32	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	1.557.329,32	1.557.329,32	1.557.329,32	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	1.360.442,40	1.360.442,40	1.360.442,40	0,00
1.7.2.2.01.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	0,00	0,00	816.267,40	816.267,40	816.267,40	0,00
1.7.2.2.01.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0,00	0,00	68.022,13	68.022,13	68.022,13	0,00
1.7.2.2.01.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00	272.086,51	272.086,51	272.086,51	0,00
1.7.2.2.01.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0,00	0,00	204.066,36	204.066,36	204.066,36	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	173.653,17	173.653,17	173.653,17	0,00
1.7.2.2.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	0,00	0,00	104.191,66	104.191,66	104.191,66	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0,00	0,00	8.682,69	8.682,69	8.682,69	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	0,00	34.730,88	34.730,88	34.730,88	0,00
1.7.2.2.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0,00	0,00	26.047,94	26.047,94	26.047,94	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	0,00	2.004,71	2.004,71	2.004,71	0,00
1.7.2.2.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - PROPRIO	0,00	0,00	1.564,77	1.564,77	1.564,77	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - MDE	0,00	0,00	100,26	100,26	100,26	0,00
1.7.2.2.01.04.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - FUNDEB	0,00	0,00	38,97	38,97	38,97	0,00
1.7.2.2.01.04.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - ASPS	0,00	0,00	300,71	300,71	300,71	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	0,00	0,00	21.229,04	21.229,04	21.229,04	0,00
1.7.2.2.01.13.01.00.0000	COTA PARTE CIDE	0,00	0,00	21.229,04	21.229,04	21.229,04	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	304.119,13	304.119,13	304.119,13	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	304.119,13	304.119,13	304.119,13	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	304.119,13	304.119,13	304.119,13	0,00
1.9.9.0.99.00.01.00.0000	OUTRAS RECITAS DIRETAMENTE	0,00	0,00	304.119,13	304.119,13	304.119,13	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	277.561,23	277.561,23	277.561,23	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	17.141,23	17.141,23	17.141,23	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	1.777,40	1.777,40	1.777,40	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	1.777,40	1.777,40	1.777,40	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	15.363,83	15.363,83	15.363,83	0,00
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	0,00	0,00	15.363,83	15.363,83	15.363,83	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	260.420,00	260.420,00	260.420,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	260.420,00	260.420,00	260.420,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	0,00	0,00	260.420,00	260.420,00	260.420,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	0,00	0,00	260.420,00	260.420,00	260.420,00	0,00
2.4.7.1.99.00.02.00.0000	OUTROS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO	0,00	0,00	260.420,00	260.420,00	260.420,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES	0,00	0,00	1.276.193,57	1.276.193,57	1.276.193,57	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	1.276.193,57	1.276.193,57	1.276.193,57	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	1.276.193,57	1.276.193,57	1.276.193,57	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	0,00	0,00	1.276.193,57	1.276.193,57	1.276.193,57	0,00
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	0,00	0,00	1.276.193,57	1.276.193,57	1.276.193,57	0,00
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	0,00	0,00	969.376,19	969.376,19	969.376,19	0,00
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	0,00	0,00	969.227,24	969.227,24	969.227,24	0,00
9.1.7.2.01.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTI	0,00	0,00	906.411,86	906.411,86	906.411,86	0,00
9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	0,00	0,00	906.411,86	906.411,86	906.411,86	0,00
9.1.7.2.01.01.05.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE	0,00	0,00	62.815,38	62.815,38	62.815,38	0,00
9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	0,00	0,00	62.815,38	62.815,38	62.815,38	0,00
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	0,00	0,00	148,95	148,95	148,95	0,00
9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	0,00	0,00	148,95	148,95	148,95	0,00
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	0,00	0,00	306.817,38	306.817,38	306.817,38	0,00
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	0,00	0,00	306.817,38	306.817,38	306.817,38	0,00
9.1.7.2.02.01.01.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	0,00	0,00	272.086,38	272.086,38	272.086,38	0,00
9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	0,00	0,00	272.086,38	272.086,38	272.086,38	0,00
9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO	0,00	0,00	34.731,00	34.731,00	34.731,00	0,00
9.1.7.2.02.01.02.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	0,00	0,00	34.731,00	34.731,00	34.731,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	7.672.013,34	7.672.013,34	7.672.013,34	0,00

DOC. 07

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Código Unidade Gestora: 02.884.153/0001-74

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS	20.819.579,00	20.819.579,00	18.888.113,22	18.888.113,22	0,00	2.685.929,57
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	18.473.731,00	18.473.731,00	17.719.267,21	17.719.267,21	0,00	754.463,79
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	1.150.646,00	1.150.646,00	1.560.894,98	1.560.894,98	410.248,98	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	1.075.646,00	1.075.646,00	1.435.088,62	1.435.088,62	359.442,62	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	695.646,00	695.646,00	744.820,53	744.820,53	49.174,53	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	20.000,00	20.000,00	27.443,92	27.443,92	7.443,92	0,00
1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU - PROPRIO	12.000,00	12.000,00	16.466,36	16.466,36	4.466,36	0,00
1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU - MDE	5.000,00	5.000,00	6.860,98	6.860,98	1.860,98	0,00
1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU - ASPS	3.000,00	3.000,00	4.116,58	4.116,58	1.116,58	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	130.646,00	130.646,00	125.596,80	125.596,80	0,00	5.049,20
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	130.646,00	130.646,00	125.596,80	125.596,80	0,00	5.049,20
1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATI	130.646,00	130.646,00	125.596,80	125.596,80	0,00	5.049,20
1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	78.549,00	78.549,00	75.358,07	75.358,07	0,00	3.190,93
1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	32.729,00	32.729,00	31.399,18	31.399,18	0,00	1.329,82
1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF - ATIVOINATIVO-EXECUTIVOINDIRETAS	19.368,00	19.368,00	18.839,55	18.839,55	0,00	528,45
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS	545.000,00	545.000,00	591.779,81	591.779,81	46.779,81	0,00
1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - PROPRIO	327.000,00	327.000,00	355.067,89	355.067,89	28.067,89	0,00
1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE	136.250,00	136.250,00	147.944,95	147.944,95	11.694,95	0,00
1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS	81.750,00	81.750,00	88.766,97	88.766,97	7.016,97	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	380.000,00	380.000,00	690.268,09	690.268,09	310.268,09	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	380.000,00	380.000,00	690.268,09	690.268,09	310.268,09	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	380.000,00	380.000,00	690.268,09	690.268,09	310.268,09	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.0000	ISS - PROPRIO	228.000,00	228.000,00	414.560,83	414.560,83	186.560,83	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.0000	ISS - MDE	95.000,00	95.000,00	172.442,10	172.442,10	77.442,10	0,00
1.1.1.3.05.01.04.00.0000	ISS - ASPS	57.000,00	57.000,00	103.265,16	103.265,16	46.265,16	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	75.000,00	75.000,00	125.806,36	125.806,36	50.806,36	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	23.000,00	23.000,00	16.479,94	16.479,94	0,00	6.520,06
1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	20.000,00	20.000,00	14.352,92	14.352,92	0,00	5.647,08
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	1.000,00	1.000,00	2.127,02	2.127,02	1.127,02	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	52.000,00	52.000,00	109.326,42	109.326,42	57.326,42	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	52.000,00	52.000,00	109.326,42	109.326,42	57.326,42	0,00
1.1.2.2.99.00.04.00.0000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.06.00.0000	TAXA DE PRESTACAO DE SERVICOS	51.000,00	51.000,00	109.326,42	109.326,42	58.326,42	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICIO D	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	93.940,00	93.940,00	71.856,85	71.856,85	0,00	22.083,15
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	93.940,00	93.940,00	71.856,85	71.856,85	0,00	22.083,15
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	93.940,00	93.940,00	71.856,85	71.856,85	0,00	22.083,15
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	59.940,00	59.940,00	65.285,76	65.285,76	5.345,76	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VIN	1.000,00	1.000,00	3.668,69	3.668,69	2.668,69	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	15.000,00	15.000,00	1.576,58	1.576,58	0,00	13.423,42

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.5.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	9.200,00	9.200,00	5.207,00	5.207,00	0,00	3.993,00
1.3.2.5.01.03.01.00.0000	ATENCAO BASICA	4.000,00	4.000,00	4.885,12	4.885,12	885,12	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00.0000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	2.200,00	2.200,00	45,62	45,62	0,00	2.154,38
1.3.2.5.01.03.03.00.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00	2.000,00	274,49	274,49	0,00	1.725,51
1.3.2.5.01.03.04.00.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00	1.000,00	1,77	1,77	0,00	998,23
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	1.000,00	1.000,00	28,76	28,76	0,00	971,24
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	5.000,00	5.000,00	149,36	149,36	0,00	4.850,64
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	800,00	800,00	23,31	23,31	0,00	776,69
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	4.000,00	4.000,00	19.369,40	19.369,40	15.369,40	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	5.900,00	5.900,00	16.758,40	16.758,40	10.858,40	0,00
1.3.2.5.01.11.01.00.0000	RECEITA REMUN. DEP. BANC. FNDE-PDDE	500,00	500,00	50,95	50,95	0,00	449,05
1.3.2.5.01.11.02.00.0000	RECEITA REMUNERACAO BANC. FNDE-PNAE	700,00	700,00	51,81	51,81	0,00	648,19
1.3.2.5.01.11.03.00.0000	REC. REM. DEP. BANC. FNDE - PNATE	200,00	200,00	34,12	34,12	0,00	165,88
1.3.2.5.01.11.04.00.0000	REC. REM. DEP. BANC. FNDE - SALARIO EDU	2.500,00	2.500,00	14.182,51	14.182,51	11.682,51	0,00
1.3.2.5.01.11.99.00.0000	RECEITA REMUN. DEP. BANC. FNDE	2.000,00	2.000,00	2.439,01	2.439,01	439,01	0,00
1.3.2.5.01.12.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC	15.000,00	15.000,00	18.203,12	18.203,12	3.203,12	0,00
1.3.2.5.01.12.01.00.0000	RECEITA DE REM. DE DEPOSITO. BANCAR.	15.000,00	15.000,00	18.203,12	18.203,12	3.203,12	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	3.040,00	3.040,00	301,14	301,14	0,00	2.738,86
1.3.2.5.01.99.01.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS	3.000,00	3.000,00	262,47	262,47	0,00	2.737,53
1.3.2.5.01.99.04.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS	20,00	20,00	32,17	32,17	12,17	0,00
1.3.2.5.01.99.05.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO	20,00	20,00	6,50	6,50	0,00	13,50
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO	34.000,00	34.000,00	6.571,09	6.571,09	0,00	27.428,91
1.3.2.5.02.03.00.00.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,09	0,09	0,00	999,91
1.3.2.5.02.04.00.00.0000	VINCULADOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.02.05.00.00.0000	NAO VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSIT	28.000,00	28.000,00	6.571,00	6.571,00	0,00	21.429,00
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.198.145,00	17.198.145,00	15.782.396,25	15.782.396,25	0,00	1.415.748,75
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.847.145,00	16.847.145,00	15.631.833,75	15.631.833,75	0,00	1.215.311,25
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	11.026.145,00	11.026.145,00	10.020.027,86	10.020.027,86	0,00	1.006.117,14
1.7.2.1.00.05.00.00.0000	RECURSO DO PISO BASICO FIXO - PAIF	72.000,00	72.000,00	78.000,00	78.000,00	6.000,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	8.443.500,00	8.443.500,00	7.124.964,22	7.124.964,22	0,00	1.318.535,78
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUN	7.500.000,00	7.500.000,00	6.254.791,23	6.254.791,23	0,00	1.245.208,77
1.7.2.1.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PROPRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	3.752.874,95	3.752.874,95	0,00	747.125,05
1.7.2.1.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-MDE	375.000,00	375.000,00	312.739,55	312.739,55	0,00	62.260,45
1.7.2.1.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	1.250.958,08	1.250.958,08	0,00	249.041,92
1.7.2.1.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-ASPS	1.125.000,00	1.125.000,00	938.218,65	938.218,65	0,00	186.781,35
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. 1 ec n 552007	263.500,00	263.500,00	277.799,61	277.799,61	14.299,61	0,00
1.7.2.1.01.03.01.00.0000	COTA-PARTE FPM 1 EC N 552007 PROPRIO	186.000,00	186.000,00	208.349,71	208.349,71	22.349,71	0,00
1.7.2.1.01.03.02.00.0000	COTA-PARTE FPM 1 EC N 552007 MDE	77.500,00	77.500,00	69.449,90	69.449,90	0,00	8.050,10
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	330.000,00	330.000,00	271.035,91	271.035,91	0,00	58.964,09
1.7.2.1.01.04.01.00.0000	Cota-Parte F.P.M1 EC N 842014 PROPRIO	247.500,00	247.500,00	203.276,93	203.276,93	0,00	44.223,07
1.7.2.1.01.04.02.00.0000	Cota-Parte do F.P.M 1 EC N 842014 MDE	82.500,00	82.500,00	67.758,98	67.758,98	0,00	14.741,02
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	350.000,00	350.000,00	321.337,47	321.337,47	0,00	28.662,53
1.7.2.1.01.05.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	210.000,00	210.000,00	192.802,55	192.802,55	0,00	17.197,45
1.7.2.1.01.05.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	17.500,00	17.500,00	16.066,91	16.066,91	0,00	1.433,09
1.7.2.1.01.05.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	64.267,41	64.267,41	0,00	5.732,59
1.7.2.1.01.05.04.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	52.500,00	52.500,00	48.200,60	48.200,60	0,00	4.299,40
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAcao FINANCEIRA	445.000,00	445.000,00	542.045,53	542.045,53	97.045,53	0,00
1.7.2.1.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAcao FINANCEIRA DE	370.000,00	370.000,00	438.006,88	438.006,88	68.006,88	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	75.000,00	75.000,00	104.038,65	104.038,65	29.038,65	0,00
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE REPASSE DO SUS- REPASSE	1.338.000,00	1.338.000,00	1.733.482,90	1.733.482,90	395.482,90	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.33.11.00.00.0000	ATENCAO BASICA	907.000,00	907.000,00	1.370.565,61	1.370.565,61	463.565,61	0,00
1.7.2.1.33.11.10.00.0000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	165.000,00	165.000,00	319.227,76	319.227,76	154.227,76	0,00
1.7.2.1.33.11.31.00.0000	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA PSF	312.500,00	312.500,00	428.559,40	428.559,40	116.059,40	0,00
1.7.2.1.33.11.32.00.0000	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	230.000,00	230.000,00	193.674,00	193.674,00	0,00	36.326,00
1.7.2.1.33.11.33.00.0000	SAUDE BUCAL	52.000,00	52.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.11.38.00.0000	NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA	96.000,00	96.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.33.11.99.00.0000	OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	51.500,00	51.500,00	383.104,45	383.104,45	331.604,45	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.0000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	260.000,00	260.000,00	230.504,16	230.504,16	0,00	29.495,84
1.7.2.1.33.12.10.00.0000	LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLE	260.000,00	260.000,00	230.504,16	230.504,16	0,00	29.495,84
1.7.2.1.33.13.00.00.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	100.000,00	100.000,00	90.464,01	90.464,01	0,00	9.535,99
1.7.2.1.33.13.10.00.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM	85.000,00	85.000,00	60.579,24	60.579,24	0,00	24.420,76
1.7.2.1.33.13.20.00.0000	VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	15.000,00	29.884,77	29.884,77	14.884,77	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	41.000,00	41.000,00	30.781,12	30.781,12	0,00	10.218,88
1.7.2.1.33.14.10.00.0000	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACE	41.000,00	41.000,00	30.781,12	30.781,12	0,00	10.218,88
1.7.2.1.33.15.00.00.0000	GESTAO DO SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.15.10.00.0000	QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00.0000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFE	0,00	0,00	11.168,00	11.168,00	11.168,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	345.945,00	345.945,00	289.781,48	289.781,48	0,00	56.163,52
1.7.2.1.34.00.06.00.0000	RECURSO PISO BASICO VARIAVEL	54.000,00	54.000,00	58.500,00	58.500,00	4.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.07.00.0000	SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.945,00	22.945,00	3.806,02	3.806,02	0,00	19.138,98
1.7.2.1.34.00.08.00.0000	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	40.000,00	40.000,00	27.994,00	27.994,00	0,00	12.006,00
1.7.2.1.34.00.09.00.0000	PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL	120.000,00	120.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.34.00.12.00.0000	RECURSO PISO BASICO VARIAVEL SCVF	108.000,00	108.000,00	129.481,46	129.481,46	21.481,46	0,00
1.7.2.1.34.00.99.00.0000	RECURSO BPC NA ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	245.500,00	245.500,00	250.760,37	250.760,37	5.260,37	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	90.000,00	90.000,00	82.727,97	82.727,97	0,00	7.272,03
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PNAE	135.000,00	135.000,00	109.626,00	109.626,00	0,00	25.374,00
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PNAT	20.500,00	20.500,00	18.271,71	18.271,71	0,00	2.228,29
1.7.2.1.35.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	40.134,69	40.134,69	40.134,69	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	1.200,00	1.200,00	993,36	993,36	0,00	206,64
1.7.2.1.36.00.01.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	720,00	720,00	596,10	596,10	0,00	123,90
1.7.2.1.36.00.02.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	60,00	60,00	49,68	49,68	0,00	10,32
1.7.2.1.36.00.03.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	240,00	240,00	198,66	198,66	0,00	41,34
1.7.2.1.36.00.04.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 8796	180,00	180,00	148,92	148,92	0,00	31,08
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.2.1.99.00.20.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO - ESFORCO EXPORTADOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.99.00.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.321.000,00	2.321.000,00	2.053.480,48	2.053.480,48	0,00	267.519,52
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.104.000,00	2.104.000,00	2.022.940,62	2.022.940,62	0,00	81.059,38
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.787.308,58	1.787.308,58	0,00	12.691,42
1.7.2.2.01.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.080.000,00	1.080.000,00	1.072.387,45	1.072.387,45	0,00	7.612,55
1.7.2.2.01.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	90.000,00	90.000,00	89.365,45	89.365,45	0,00	634,55
1.7.2.2.01.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	360.000,00	360.000,00	357.459,42	357.459,42	0,00	2.540,58
1.7.2.2.01.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	270.000,00	270.000,00	268.096,26	268.096,26	0,00	1.903,74
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	250.000,00	202.012,15	202.012,15	0,00	47.987,85
1.7.2.2.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	150.000,00	150.000,00	121.206,98	121.206,98	0,00	28.793,02
1.7.2.2.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	12.500,00	12.500,00	10.100,63	10.100,63	0,00	2.399,37
1.7.2.2.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	40.402,75	40.402,75	0,00	9.597,25
1.7.2.2.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	37.500,00	37.500,00	30.301,79	30.301,79	0,00	7.198,21
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	4.000,00	4.000,00	2.642,21	2.642,21	0,00	1.357,79
1.7.2.2.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - PROPRIO	2.400,00	2.400,00	2.074,76	2.074,76	0,00	325,24

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.2.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - MDE	200,00	200,00	132,14	132,14	0,00	67,86
1.7.2.2.01.04.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - FUNDEB	800,00	800,00	38,97	38,97	0,00	761,03
1.7.2.2.01.04.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPIEXPORTACAO - ASPS	600,00	600,00	396,34	396,34	0,00	203,66
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	50.000,00	50.000,00	30.977,68	30.977,68	0,00	19.022,32
1.7.2.2.01.13.01.00.0000	COTA PARTE CIDE	50.000,00	50.000,00	30.977,68	30.977,68	0,00	19.022,32
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PAR	217.000,00	217.000,00	30.539,86	30.539,86	0,00	186.460,14
1.7.2.2.33.01.00.00.0000	RECURSO DO ESTADO - HPP	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00.0000	TRNSF. RECUR. SAUDE - FARM BASI	10.000,00	10.000,00	30.539,86	30.539,86	20.539,86	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00.0000	TRANSF RECUR DA SAUDE - INSULIN	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.558.325,41	3.558.325,41	58.325,41	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	3.558.325,41	3.558.325,41	58.325,41	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	351.000,00	351.000,00	150.562,50	150.562,50	0,00	200.437,50
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	201.000,00	201.000,00	150.562,50	150.562,50	0,00	50.437,50
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	151.000,00	151.000,00	150.562,50	150.562,50	0,00	437,50
1.7.6.2.02.01.00.00.0000	TRANSF DE CONV. DAS ESTADTRANS	151.000,00	151.000,00	150.562,50	150.562,50	0,00	437,50
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	304.119,13	304.119,13	290.119,13	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.38.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.9.1.1.38.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.38.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.9.1.1.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.99.01.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.1.11.00.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRI	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
1.9.3.1.11.00.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.3.1.11.00.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	304.119,13	304.119,13	299.119,13	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	5.000,00	5.000,00	304.119,13	304.119,13	299.119,13	0,00
1.9.9.0.99.00.01.00.0000	OUTRAS RECITAS DIRETAMENTE	5.000,00	5.000,00	304.119,13	304.119,13	299.119,13	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	2.345.848,00	2.345.848,00	1.168.846,01	1.168.846,01	0,00	1.177.001,99
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	24.378,33	24.378,33	0,00	25.621,67
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000,00	10.000,00	1.777,40	1.777,40	0,00	8.222,60
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00	10.000,00	1.777,40	1.777,40	0,00	8.222,60
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	40.000,00	40.000,00	22.600,93	22.600,93	0,00	17.399,07
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	40.000,00	40.000,00	22.600,93	22.600,93	0,00	17.399,07
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.295.848,00	2.295.848,00	1.144.467,68	1.144.467,68	0,00	1.151.380,32
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UN	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PAB F	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UN	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.035.848,00	2.035.848,00	1.144.467,68	1.144.467,68	0,00	891.380,32
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E D	1.755.848,00	1.755.848,00	1.144.467,68	1.144.467,68	0,00	611.380,32
2.4.7.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	478.348,00	478.348,00	81.727,68	81.727,68	0,00	396.620,32
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	1.177.500,00	1.177.500,00	1.062.740,00	1.062.740,00	0,00	114.760,00
2.4.7.1.99.00.01.00.0000	OUTROS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO	0,00	0,00	802.320,00	802.320,00	802.320,00	0,00
2.4.7.1.99.00.02.00.0000	OUTROS TRANSF. CONVENIO DA UNIAO	1.177.500,00	1.177.500,00	260.420,00	260.420,00	0,00	917.080,00
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES	1.981.040,00	1.981.040,00	1.713.286,12	1.713.286,12	0,00	267.753,88
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.981.040,00	1.981.040,00	1.713.286,12	1.713.286,12	0,00	267.753,88
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	1.981.040,00	1.981.040,00	1.713.286,12	1.713.286,12	0,00	267.753,88
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.981.040,00	1.981.040,00	1.713.286,12	1.713.286,12	0,00	267.753,88
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.981.040,00	1.981.040,00	1.713.286,12	1.713.286,12	0,00	267.753,88
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	1.570.240,00	1.570.240,00	1.315.423,96	1.315.423,96	0,00	254.816,04
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	1.570.000,00	1.570.000,00	1.315.225,36	1.315.225,36	0,00	254.774,64
9.1.7.2.01.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.250.957,97	1.250.957,97	0,00	249.042,03
9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.250.957,97	1.250.957,97	0,00	249.042,03
9.1.7.2.01.01.05.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE	70.000,00	70.000,00	64.267,39	64.267,39	0,00	5.732,61
9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	70.000,00	70.000,00	64.267,39	64.267,39	0,00	5.732,61
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	240,00	240,00	198,60	198,60	0,00	41,40
9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	240,00	240,00	198,60	198,60	0,00	41,40
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENC	410.800,00	410.800,00	397.862,16	397.862,16	0,00	12.937,84
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACA	410.800,00	410.800,00	397.862,16	397.862,16	0,00	12.937,84
9.1.7.2.02.01.01.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	360.000,00	360.000,00	357.459,29	357.459,29	0,00	2.540,71
9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	360.000,00	360.000,00	357.459,29	357.459,29	0,00	2.540,71
9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO	50.000,00	50.000,00	40.402,87	40.402,87	0,00	9.597,13
9.1.7.2.02.01.02.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	50.000,00	50.000,00	40.402,87	40.402,87	0,00	9.597,13
9.1.7.2.02.01.04.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IPIEXPORTACAO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
9.1.7.2.02.01.04.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL GERAL		18.838.539,00	18.838.539,00	17.174.827,10	17.174.827,10	0,00	1.663.711,90